II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 23 de setembro de 2016 Número 184

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Declaração de retificação n.º 939/2016:

Retifica o Despacho n.º 10249/2016, de 16 de agosto, das Finanças e Cultura, que excetua as fundações tuteladas pelo Ministro da Cultura do agravamento das reduções das transferências, previsto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016 28920

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

Portaria n.º 284/2016:

Nomeação do CMG Paulo José Freire Damásio Afonso 28920

Portaria n.º 285/2016:

Nomeação do SAJ Hélder António Batista Gonçalves 28920

Portaria n.º 286/2016:

Nomeação do 1Cabo Mikael Anselmo Bastos 28920

Portaria n.º 287/2016:

Nomeação do Major Hélder José Carimbo dos Reis. 28920

Portaria n.º 288/2016:

Nomeação da 1Cabo Marta Sofia Bandola Neves 28921

Portaria n.º 289/2016:

Nomeação do CFR Alexandre Joaquim Gamurça Serrano 28921

Portaria n.º 290/2016:

Prorrogação da nomeação do Coronel António Manuel Marques da Silva 28921

Portaria n.º 291/2016:

Nomeação do CFR César Manuel Pires Correia. 28921

Portaria n.º 292/2016:

Nomeação do 1Sar António Manuel Silva Lourenço 28921

Portaria n.º 293/2016:

Nomeação do SCH Pedro Manuel Silva Pires 28921

Portaria n.º 294/2016:

Nomeação do SAJ Carlos Alberto da Silva Barry. 28922

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:

Despacho n.º 11390/2016:

Designação da licenciada Maria Ana Zagallo para substituir o Coordenador da UTAP nas suas ausências e impedimentos 28922

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

Portaria n.º 295/2016:

Portaria que autoriza o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para as iniciativas planeadas no âmbito do sistema integrado da dívida e da conta integrada 28922

Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Aviso n.º 11638/2016:

Listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional 28923

Marinha:

Aviso n.º 11639/2016:

Publicação da lista unitária de ordenação final 28923

Aviso n.º 11640/2016:

Publicação da lista unitária de ordenação final 28923

Aviso n.º 11641/2016:

Aviso de contrato de trabalho por tempo indeterminado. 28923

Aviso n.º 11642/2016:

Aviso de contrato de trabalho por tempo indeterminado. 28923

Exército:

Despacho n.º 11391/2016:

Cessação da Graduação no posto de Segundo-furriel 28923

Despacho n.º 11392/2016:

Cessação da Graduação no posto de Segundo-furriel 28924

Força Aérea:

Despacho n.º 11393/2016:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SS 128587-E Carlos Eduardo Vieira Pinto Ribeiro. . . 28924

Cultura

Direção-Geral do Património Cultural:

Anúncio n.º 207/2016:

Abertura do procedimento de fusão e ampliação da classificação da «Igreja da Misericórdia de Abrantes, incluindo seis tábuas de pintura quinhentista e demais recheio», da «Sala do Definitório da Misericórdia de Abrantes» e do «Conjunto constituído pelo pequeno claustro, incluindo a cisterna com a ferragem, a fachada do Definitório da Misericórdia e a sacristia onde está o lavabo», classificados como imóveis de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 129/77, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 226, de 29 de setembro, e redenominação para «Igreja da Misericórdia de Abrantes, pátio do Definitório, Casa do Despacho e claustro anexo, incluindo o património integrado», em Abrantes, União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes e distrito de Santarém. 28924

Aviso n.º 11643/2016:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área funcional de Arquivo, para a Divisão de Documentação, Comunicação e Informática. 28925

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 11644/2016:

Publicação de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo a tempo parcial para 6 assistentes operacionais para o ano letivo 2016/2017 28927

Aviso n.º 11645/2016:

Procedimento concursal 28927

Aviso (extrato) n.º 11646/2016:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira de assistente operacional em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial — horas de limpeza 28929

Despacho n.º 11394/2016:

Delegação de competências no coordenador da Escola Básica de Alumieira. 28929

Aviso n.º 11647/2016:

Mobilidade Interna Intercategorias 28929

Aviso n.º 11648/2016:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistentes operacionais de grau 1 . . . 28929

Aviso n.º 11649/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial para a função de assistente operacional 28930

Aviso n.º 11650/2016:

Aviso de abertura de procedimentos concursal 28931

Aviso n.º 11651/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento de 7 (sete) Assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial 28932

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1459/2016:

Designação, em regime de substituição, no cargo de Diretora da Unidade de Comunicação, do Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente, Dina Leonor Dias de Moura Roccazzella 28933

Saúde

Gabinete do Ministro:

Declaração de retificação n.º 940/2016:

Retifica o Despacho n.º 11232/2016, publicado no *Diário da República* n.º 180, Série II, de 19 de setembro (Determina a criação e estabelece disposições da Comissão para a Reforma da Saúde Pública Nacional). 28934

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso (extrato) n.º 11652/2016:

Anulação do ato de homologação da lista de classificação final do procedimento concursal para assistente — ramo de Psicologia Clínica da carreira de pessoal técnico superior de saúde, aberto por aviso n.º 21950/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 213 de 07 de novembro de 2011, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171 de 6 de setembro Aviso n.º 11014/2016 28934

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

Aviso n.º 11653/2016:

Mobilidade — assistente técnica Cláudia Carolina Rodrigues Aleixo Mota 28934

Aviso n.º 11654/2016:

Mobilidade intercarreiras — operário especializado Nuno Miguel dos Reis Gomes Ferreira . . . 28934

Aviso n.º 11655/2016:

Cessação da mobilidade na categoria — assistente técnica Mónica Paula Brás Santos 28934

Aviso n.º 11656/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental — assistente operacional Maria de Fátima da Silva Fernandes. 28934

Aviso n.º 11657/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental — assistente operacional Carlos Eduardo Fernandes de Araújo 28935

Aviso n.º 11658/2016:

Recrutamento de 1 (um) trabalhador (m/f), para o exercício de funções da carreira e categoria de assistente técnico, em regime de mobilidade, no Setor de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. 28935

Despacho (extrato) n.º 11395/2016:

Prorrogação excecional da mobilidade intercarreiras — TACSP Carla Isabel de Jesus Neto Rodrigues. 28936

Despacho (extrato) n.º 11396/2016:

Acumulação de funções públicas — técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública Sandra Rodrigues Neto 28936

Despacho (extrato) n.º 11397/2016:

Redução do horário semanal da assistente graduada sénior da carreira médica hospitalar de imuno-hemoterapia Maria Matilde da Conceição Gonçalves dos Santos. 28936

Despacho (extrato) n.º 11398/2016:

Redução do horário semanal da assistente graduada da carreira médica hospitalar de imuno--hemoterapia Maria Alcídia Barreiros Pinheira. 28936

Economia

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 11399/2016:

Atribuição da utilidade turística a título prévio ao Suites Hotel Monte Gordo, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Vila Real de Santo António, de que é requerente a sociedade Sun House II Property, Unipessoal, L.da Processo n.º 15.40.1/69 . . . 28936

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 11659/2016:

Consolidação de mobilidade 28936

Aviso n.º 11660/2016:

Consolidação de mobilidade 28936

Ambiente

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 11661/2016:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 28937

Aviso n.º 11662/2016:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 28939

Declaração de retificação n.º 941/2016:

Declaração de retificação ao Despacho n.º 10284/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016 28941

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11663/2016:

Prorrogação da licença sem vencimento da técnica superior Emília Rosa Nogueira Dias Ferreira 28941

Ambiente e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

Deliberação n.º 1460/2016:

Delegação de competências — exames para obtenção de carta de caçador nos Açores. 28941

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Despacho n.º 11400/2016:

Determina a constituição de um grupo de trabalho, que terá como missão elaborar um plano de ação para controlar a «estenfiliose», uma doença que está a afetar a produção e a qualidade da pera rocha 28942

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 11401/2016:

Mobilidade interna intercarreiras de José Manuel Monteiro Morais, do Gabinete de Fiscalização Externa da Direção de Serviços de Fiscalização e de Controlo 28942

Despacho (extrato) n.º 11402/2016:

Mobilidade interna intercarreiras de Nuno José Figueiredo Vicente, do Gabinete de Fiscalização Externa da Direção de Serviços de Fiscalização e de Controlo 28942

PARTE D

Tribunal Central Administrativo Sul

Despacho (extrato) n.º 11403/2016:

Nomeação em regime de comissão de serviço para o Tribunal Central Administrativo Sul do escrivão auxiliar Vítor Paulo Nunes Pereira de Campos. 28943

Despacho (extrato) n.º 11404/2016:

Designação de membro para grupo de trabalho responsável pelo projeto de informação de jurisprudência do TCAS 28943

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Despacho (extrato) n.º 11405/2016:

Subdelegação de competências no Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul. 28943

Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1461/2016:

Renovação de comissões de serviços de magistrados do Ministério Público 28943

PARTE E

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Regulamento n.º 885/2016:

Normas Regulamentares Específicas do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea . . . 28943

Universidade de Aveiro

Despacho n.º 11406/2016:

Delegação de poderes 28946

Universidade de Coimbra

Declaração de retificação n.º 942/2016:

Retificação do Aviso n.º 11338/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 15 de setembro, respeitante à abertura de procedimento concursal destinado à ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra 28947

Declaração de retificação n.º 943/2016:

Retificação do Aviso n.º 11269/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro, respeitante à abertura de procedimento concursal destinado à ocupação de três postos de trabalho da categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra 28947

Declaração de retificação n.º 944/2016:

Retificação do Aviso n.º 11270/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro, respeitante à abertura de procedimento concursal destinado à ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra 28947

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 11407/2016:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1413/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 05 de fevereiro 28947

Despacho n.º 11408/2016:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1327/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 04 de fevereiro 28947

Despacho n.º 11409/2016:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1326/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro 28947

Despacho n.º 11410/2016:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1326/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro 28948

Aviso n.º 11664/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete Jurídico, aberto pelo Aviso n.º 6889/2016 e pela oferta BEP n.º OE201606/0006 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28948

Aviso (extrato) n.º 11665/2016:

Renovação da Licença Especial para o exercício de funções docentes na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau-Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, do Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, com efeitos a 16/08/2016 28948

Aviso n.º 11666/2016:

Concurso externo de ingresso tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do IST, para a área de Tecnologias de informação e comunicação — Aplicações (35/ND/2016) 28948

Universidade do Minho

Deliberação n.º 1462/2016:

Deliberação C. Gestão n.º 13/2016 — Delegação de competências da Presidente da Escola de Ciências 28951

Despacho n.º 11411/2016:

Aprova o Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho do Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Minho. 28951

Edital n.º 860/2016:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Geologia 28958

Despacho n.º 11412/2016:

Delegação de competências do conselho pedagógico no presidente do órgão 28960

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1463/2016:

Deliberação de Extensão de Encargos — Empreitada de Recuperação do Laboratório Ferreira da Silva 28960

Despacho n.º 11413/2016:

Subdelegação de competências 28961

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 11667/2016:

Designação, em comissão de serviço, do Licenciado João Pedro Mendes Hortêncio Sequeira Ribeiro, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos dos SASUC 28961

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 11414/2016:

Nomeação e delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição do título de especialista. 28961

Instituto Politécnico de Lisboa

Declaração de retificação n.º 945/2016:

Retificação ao Despacho (extrato) n.º 11051/2016 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro. 28961

Declaração de retificação n.º 946/2016:

Retificação ao Despacho n.º 3613/2016 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de março 28961

PARTE G

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

Aviso n.º 11668/2016:

Espólios Não Reclamados. 28962

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1464/2016:

Acumulação de funções privadas de Maria do Céu Bernardino Santos Crespo 28963

Deliberação (extrato) n.º 1465/2016:

Acumulação de funções privadas de Célia Maria Monteiro Bento. 28963

Deliberação (extrato) n.º 1466/2016:

Acumulação de funções privadas de Carlos Veríssimo Poças Santos. 28963

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Despacho n.º 11415/2016:

Subdelegação de competências no Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos 28963

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 11669/2016:

Cessação definitiva de funções de pessoal de enfermagem 28963

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1467/2016:

Autorização do pedido de acumulação de funções privadas na Clínica de Diagnóstico pela Imagem ao Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Carlos Patinho 28963

PARTE H

Município de Aguiar da Beira

Aviso (extrato) n.º 11670/2016:

Renovação de Comissão de Serviço 28963

Município de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 11671/2016:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a--Velha. 28963

Município de Almodôvar

Aviso (extrato) n.º 11672/2016:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — engenharia civil 28965

Município de Castelo de Vide

Aviso n.º 11673/2016:

Cessação de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado — aposentação. 28965

Município do Crato

Aviso n.º 11674/2016:

Renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira 28965

Município de Fafe

Aviso n.º 11675/2016:

Projetos de listas de candidatos admitidos e excluídos 28966

Aviso n.º 11676/2016:

Concursos Desertos 28966

Aviso n.º 11677/2016:

Lista de candidatos e convocatória para realização do 1.º método de seleção — 7 postos de trabalho — carreira/categoria de Assistente Técnico 28966

Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso (extrato) n.º 11678/2016:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 20 assistentes operacionais e 5 assistentes técnicos e designação do júri do período experimental 28966

Aviso (extrato) n.º 11679/2016:

Mobilidade interna intercarreiras, pelo período de 18 meses, de David Miguel Faustino Paredes 28966

Aviso (extrato) n.º 11680/2016:

Exoneração do cargo de secretária do Gabinete de Apoio à Presidência de Ana Isabel Monteiro Esperança e imediata designação como secretária do gabinete de apoio à vereação 28967

Aviso (extrato) n.º 11681/2016:

Designação de Cristiana Amélia Nunes Mendes como adjunta do gabinete de apoio à presidência 28967

Município de Loulé

Aviso n.º 11682/2016:

Lista de trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação ou passagem à situação de pensionista do Centro Nacional de Pensões 28967

Aviso n.º 11683/2016:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência dos procedimentos concursais n.os 01/2014 e 02/2014. 28967

Aviso n.º 11684/2016:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência do procedimento concursal n.º 07/2015 — Referência A 28967

Aviso n.º 11685/2016:

Prorrogação da licença sem remuneração do trabalhador Ricardo de Sousa Filipe 28967

Aviso n.º 11686/2016:

Prorrogação da licença sem remuneração da trabalhadora Teresa Isabel Nascimento Guerreiro. 28967

Aviso n.º 11687/2016:

Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação — Período de Discussão Pública 28967

Aviso n.º 11688/2016:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação. 28968

Município de Mogadouro

Aviso n.º 11689/2016:

Cessação de Nomeação Definitiva 28968

Município de Nelas

Aviso n.º 11690/2016:

Projeto de Regulamento da Loja Solidária do Concelho de Nelas 28968

Município de Ourique

Aviso n.º 11691/2016:

Torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final para o Gabinete de Educação e Ação Social Escolar 28968

Município de Tavira

Aviso n.º 11692/2016:

Concessão de licença sem remuneração por um ano ao trabalhador António Manuel Lopes da Conceição 28968

Município de Vila Nova de Foz Côa

Aviso n.º 11693/2016:

Concedida Licença sem Remuneração 28968

Freguesia de Aljezur

Aviso n.º 11694/2016:

Homologação — Avaliação Final do período experimental — Noel Alberto Viana Pedro . . . 28968

Freguesia de Cabrela

Aviso n.º 11695/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 28968

Freguesia do Castelo

Aviso n.º 11696/2016:

Anulação de procedimento concursal 28969

União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo

Aviso n.º 11697/2016:

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final 28969

Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa

Aviso n.º 11698/2016:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional. 28969

Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Aviso n.º 11699/2016:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 28970

Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 11700/2016:

Procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um técnico superior (área de Economia) 28970

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 939/2016

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, alterado pelo Despacho n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 10249/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016, saiu com as seguintes inexatidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No ponto 2, onde se lê:

«*a*) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) Fundação Museu do Douro: 30 %;
e) Fundação Dr. Ricardo do Espírito Santo Silva: 30 %;
f) Fundação Centro Cultural de Belém: 20 %.»

deve ler-se:

«*a*) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) Fundação Museu do Douro: 30 %;
f) Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva: 30 %;
g) Fundação Centro Cultural de Belém: 20 %.»

16 de setembro de 2016. — A Secretária-Geral, em regime de suplência, *Catarina Romão Gonçalves*.

209871863

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 284/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º , do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e atendendo ao disposto na Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, o seguinte:

1 — Nomear o 21082 Capitão-de-mar-e-guerra Paulo José Freire Damásio Afonso para o cargo "Adido de Defesa" junto da Embaixada de Portugal em Argel, República Democrática e Popular da Argélia, acumulando idênticas funções no Cairo, República Árabe do Egito, e em Trípoli, Estado da Líbia.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 22 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

30 de agosto de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

209869603

Portaria n.º 285/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 07681789 Sargento-ajudante INF Hélder António Batista Gonçalves para o cargo «OJN SIM 0030 — *Staff Assistant (Services Administration*)», no *Joint Force Command Brunssum* (JFCBS), em Brunssum, Reino dos Países Baixos, em substituição do 14065185 Sargento-chefe ENG António Manuel Lopes Mendes, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 6 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209869644

Portaria n.º 286/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, atendendo ainda ao disposto nas Portarias n.os 606/2009, de 22 de junho, e 496/13, de 3 de julho, o seguinte:

1 — Nomear o 08190510 Primeiro-cabo Mikael Anselmo Bastos para o cargo «Condutor», na Representação Militar Nacional junto do *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (NMR SHAPE), em Mons, Bélgica, em substituição do 11890411 Primeiro-cabo PQ Hélder Filipe Fernandes Ferreira, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 12 de julho de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209869669

Portaria n.º 287/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 19061494 Major ADMIL Hélder José Carimbo dos Reis para o cargo «OCG LTX 0010 — *Branch Head (Assets Management)*», no *NATO Communications and Information System Group* (NCISG), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do 36287892 Major TM Paulo Sérgio Madaleno Soares, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação

do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 16 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209869611

Portaria n.º 288/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, atendo ainda ao disposto nas Portarias n.os 606/2009, de 22 de junho, e 496/13, de 3 de julho, o seguinte:

1 — Nomear a 138459-H Primeiro-cabo SHS Marta Sofia Bandola Neves para o cargo "Auxiliar do Sub-registo e Órgãos de Apoio Geral", na Missão Militar junto da OTAN e da UE (MILREP), em Bruxelas, Bélgica, em substituição do 08727706 Primeiro-cabo André João Prata Piteira, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 15 de julho de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

209869709

Portaria n.º 289/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 25586 Capitão-de-fragata Alexandre Joaquim Gamurça Serrano para o cargo «OMC OFX 0050 — *Staff Officer (Interagency Relations*)», no *Maritime Command Headquarters* (MARCOM), em Northwood, Reino Unido, em substituição do 23885 Capitão-de-mar-e-guerra José Diogo Pessoa Arroteia, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 5 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209869685

Portaria n.º 290/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e atendendo ainda ao disposto na Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, prorrogar a comissão de serviço do 077214-D Coronel ADMAER António Manuel Marques da Silva, por um período de 30 (trinta) dias, com início a 29 de junho de 2016, no desempenho do cargo "Adido de Defesa" junto da Embaixada de Portugal em Argel, República Democrática e Popular da Argélia, acumulando com idênticas funções no Cairo, República Árabe do Egito, e em Trípoli, Estado da Líbia, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 845/2013, de 1 de novembro de 2013, publicada na *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria n.º 70/2016, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 15 de março de 2016.

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

209869628

Portaria n.º 291/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º , dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 26687 Capitão-de-fragata César Manuel Pires Correia para o cargo "TSC FEN 0240 — *Staff Officer (Centres of Excellence*)", no Supreme Allied Command Transformation Headquarters (SACT HQ), em Norfolk, Estados Unidos da América, em substituição do 20386 Capitão-de-fragata Luís Nuno da Cunha Sardinha Monteiro, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209869636

Portaria n.º 292/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º , dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 775885 Primeiro-sargento FZ António Manuel Silva Lourenço para o cargo "OJS OIX 0020 — *Staff Assistant (Administration)*", no *Joint Force Command Naples* (JFCNP), em Nápoles, Itália, em substituição do 6800792 Primeiro-sargento FZ Vítor Manuel Borges Franco Magalhães, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209869758

Portaria n.º 293/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º , dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 09442887 Sargento-chefe INF Pedro Manuel Silva Pires para o cargo "OJS IAC 0050 — *JOC Watchkeeper*", no *Joint Force Command Naples* (JFCNP), em Nápoles, Itália, em substituição do 04912883 Sargento-chefe TM Henrique Humberto Ferreira Teixeira da Rocha, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 12 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

209869733

Portaria n.º 294/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 11476391 Sargento-ajudante INF Carlos Alberto da Silva Barry para o cargo «TSC FCL 0030 — Staff Assistant (Admin)», no Supreme Allied Command Transformation Headquarters (SACT HQ), em Norfolk, Estados Unidos da América, em substituição do 19185285 Sargento-chefe CAV António Delfim Vieira da Silva, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos desde 5 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

13 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209869766

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 11390/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, e sob proposta do Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), designo a licenciada Maria Ana Soares Zagallo, consultora de primeiro nível da UTAP, para substituir o Coordenador desta Unidade Técnica nas suas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de agosto de 2016.

3 — Publique-se.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix.*

209868867

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 295/2016

O Instituto de Informática, I. P., é um instituto público que, nos termos da alínea *c*), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete-lhe, ainda, assegurar o funcionamento do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) e proceder ao desenvolvimento das evoluções que permitam adaptá-lo à legislação em vigor e responder a outras necessidades de caráter mais urgente, sendo necessário para tal, proceder a alterações num dos principais módulos que o compõem, concretamente, o Sistema Integrado da Dívida (SID), responsável pela gestão integrada da dívida à segurança social.

Neste contexto, importa destacar a iniciativa que prevê completar o processo de extração de informação financeira que advém de outros módulos do SISS, nomeadamente, o subsistema da conta corrente de prestações e novo subsistema de acordos e planos prestacionais, para contabilização no Sistema de Informação Financeira. A par desta, assume também relevância a iniciativa relativa à implementação de notificações e alertas que proativamente serão despoletados aos contribuintes com dívida não participada, estando previsto simultaneamente disponibilizar, através da Segurança Social Direta, funcionalidades que permitam a esses mesmos contribuintes, com autonomia e agilidade, assegurar convenientemente essa participação de dívida. Esta medida é considerada fundamental para alavancar e incrementar a cobrança na Segurança Social, mais concretamente, a cobrança coerciva da componente contributiva.

É igualmente da responsabilidade do Instituto de Informática, I. P., assegurar o desenvolvimento de soluções adequadas, que satisfaçam as necessidades dos seus clientes neste contexto de negócio, visando um melhor serviço prestado aos cidadãos e às empresas. Nesse sentido, é fundamental dar continuidade e concluir os trabalhos que permitem cumprir com o objetivo de ter disponível e permanentemente atualizada, na nova Segurança Social Direta, uma posição centralizadora que reflita valores a receber por parte do cidadão e empresa, valores a devolver, contribuições devidas, contribuições em atraso, valores em execução fiscal e planos prestacionais em curso, permitindo ainda o pagamento de quaisquer valores em falta através da emissão de um documento de pagamento, tendo como horizonte a gestão de todos os créditos num ponto único, com eficiência e coerência entre os sistemas envolvidos.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software,* prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por igual período, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para as iniciativas planeadas no âmbito do sistema integrado da dívida e da conta integrada, ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos — Lote 3 — Serviços de Desenvolvimento de Software nas vertentes de análise e programação na plataforma J2EE, no montante máximo global de 672.000,00 € (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: €230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos euros);
2017: €336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros);
2018: €105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — Software Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de setembro de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão,* Secretário de Estado do Orçamento. — 31 de maio de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim,* Secretária de Estado da Segurança Social.

209878862

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso n.º 11638/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, da Defesa Nacional: A — 1 técnico superior na área de Direito; B1 — 1 técnico superior na área de Psicologia; B2 — 1 técnico superior na área de Psicologia, C — 1 técnico superior na área de Língua e Cultura Portuguesa, aberto pelo Aviso n.º 13333/2015, publicado no *Diário da República,* n.º 224, 2.ª série, de 16 de novembro de 2015, tendo as referidas listas sido homologadas por Despacho de 8 de setembro de 2016 do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

A — 1 lugar de técnico superior — área de Direito:

1 — Catarina Inês Canhoto Valério — (b)
2 — João da Silva Pedro — (b)
3 — José Eduardo Mendes Reis — (b)
4 — Margarida Maria da Cruz — (b)

(a) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
(b) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

B1 — 1 lugar de técnico superior — área de Psicologia:

1 — Inês da Cruz Lourenço Roque — 14,82
2 — Teresa Margarida Palhinha M. Guerreiro de Jesus — 11,46
3 — Nuno Manuel Sobral dos Santos Pereira — (a)
4 — Pedro Miguel Gomes Lopes Abafa — (b)
5 — Rui Alberto Fernandes Charneira — (b)

(a) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
(b) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

B2 — 1 lugar de técnico superior — área de Psicologia:

1 — Carla Sofia dos Santos Guiomar — 17,82
2 — Raquel Sousa Esteves — 15,36
3 — Nuno Manuel Sobral dos Santos Pereira — (a)
4 — Pedro Miguel Gomes Lopes Abafa — (b)
5 — Rui Alberto Fernandes Charneira — (b)

(a) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
(b) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

C — 1 lugar de técnico superior — área de Língua e Cultura Portuguesa

1 — Daniel Alexandre Almeida Namorado dos Vultos — 17,36
2 — Sandra Isabel Pereira Duarte Abreu — (b)

(a) Candidato excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
(b) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

14 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209870186

Marinha

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 11639/2016

Devidamente homologada por despacho do Contra-almirante Diretor-geral de 9 de junho de 2015, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e publicada em www.hidrografico.pt a lista unitária de ordenação final do candidato do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, referente ao aviso n.º 14051/2015, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 235, de 1 de dezembro de 2015, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A, de 6 de abril.

7 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Contra-Almirante António Manuel de C. Coelho Cândido*.

209869888

Aviso n.º 11640/2016

Devidamente homologada por despacho do Contra-almirante Diretor-geral de 9 de junho de 2015, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e publicada em www.hidrografico.pt a lista unitária de ordenação final, dos candidatos do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, referente ao aviso n.º 1437/2016, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A, de 06 de abril.

7 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Contra-Almirante António Manuel de C. Coelho Cândido*.

209869936

Aviso n.º 11641/2016

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que após homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso (extrato) n.º 2271/2015, de 03 de março, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com Rita Isabel Vieira Moreira, para as funções de Assistente Técnico da carreira de Assistente técnico, do Mapa do Pessoal do Instituto Hidrográfico na área laboratorial para a divisão de Química e Poluição do Meio Marinho, com início a 29 de agosto de 2016, sendo a remuneração de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única. (Isento da fiscalização prévia do TC).

16 de setembro de 2016. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *Rui Manuel Gonçalves Paulo*, Técnico Superior.

209869303

Aviso n.º 11642/2016

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso (extrato) n.º 3671/2015, de 6 de abril, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com Catarina Lopes Paiva Martins, para as funções de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, do Mapa do Pessoal do Instituto Hidrográfico na área de história para a Direção de Documentação, com início a 1 de julho de 2016, sendo a remuneração de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única. (Isento da fiscalização prévia do TC.)

16 de setembro de 2016. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *Rui Manuel Gonçalves Paulo,* Técnico Superior.

209869044

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11391/2016

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegado por S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, é cessada a graduação, desde 25 de agosto de 2016, nos termos

da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 74.º , do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, ao militar abaixo indicado:

059 I Comando

Posto	NIM	Nome
2FUR GRAD	06554612	Miguel Esteves Figueiredo.

15 de setembro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF

209870007

Despacho n.º 11392/2016

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo Major-general DARH, após subdelegação do Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegado por S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, é cessada a graduação, desde 14 de setembro de 2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 74.º , do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, ao militar abaixo indicado:

725 M Mec Viat Rodas

Posto	NIM	Nome
2FUR GRAD	02665815	Rafael Lopes Brinco.

609 AM Alimentação

Posto	NIM	Nome
2FUR GRAD	00111711	Vítor Miguel Pires Domingues Duque Rodrigues.

15 de setembro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

209870056

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 11393/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e com o n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Quadro de Sargentos SS

Sargento-ajudante:

1SAR SS 128587-E Carlos Eduardo Vieira Pinto Ribeiro — HFAR-PP

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 31/2015, de 4 de março, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.os 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2015.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

16 de setembro de 2016. — O Diretor do Pessoal, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

209870875

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 207/2016

Abertura do procedimento de fusão e ampliação da classificação da "Igreja da Misericórdia de Abrantes, incluindo seis tábuas de pintura quinhentista e demais recheio", da "Sala do Definitório da Misericórdia de Abrantes" e do "Conjunto constituído pelo pequeno claustro, incluindo a cisterna com a ferragem, a fachada do Definitório da Misericórdia e a sacristia onde está o lavabo", classificados como imóveis de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 129/77, publicado no *DR,* 1.ª série, N.º 226, de 29 de setembro, e redenominação para "Igreja da Misericórdia de Abrantes, pátio do Definitório, Casa do Despacho e claustro anexo, incluindo o património integrado", em Abrantes, União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes e distrito de Santarém.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 3 de maio de 2016, sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de fusão e ampliação da classificação da "Igreja da Misericórdia de Abrantes, incluindo seis tábuas de pintura quinhentista e demais recheio", da "Sala do Definitório da Misericórdia de Abrantes" e do "Conjunto constituído pelo pequeno claustro, incluindo a cisterna com a ferragem, a fachada do Definitório da Misericórdia e a sacristia onde está o lavabo", classificados como imóveis de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 129/77, publicado no *DR,* 1.ª série, N.º 226, de 29 de setembro, e redenominação para "Igreja da Misericórdia de Abrantes, pátio do Definitório, Casa do Despacho e claustro anexo, incluindo o património integrado", em Abrantes, União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes e distrito de Santarém.

2 — A área a ampliar está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — A área a ampliar e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
b) Câmara Municipal de Abrantes, www.cm-abrantes.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de ampliação da classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

13 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva.*

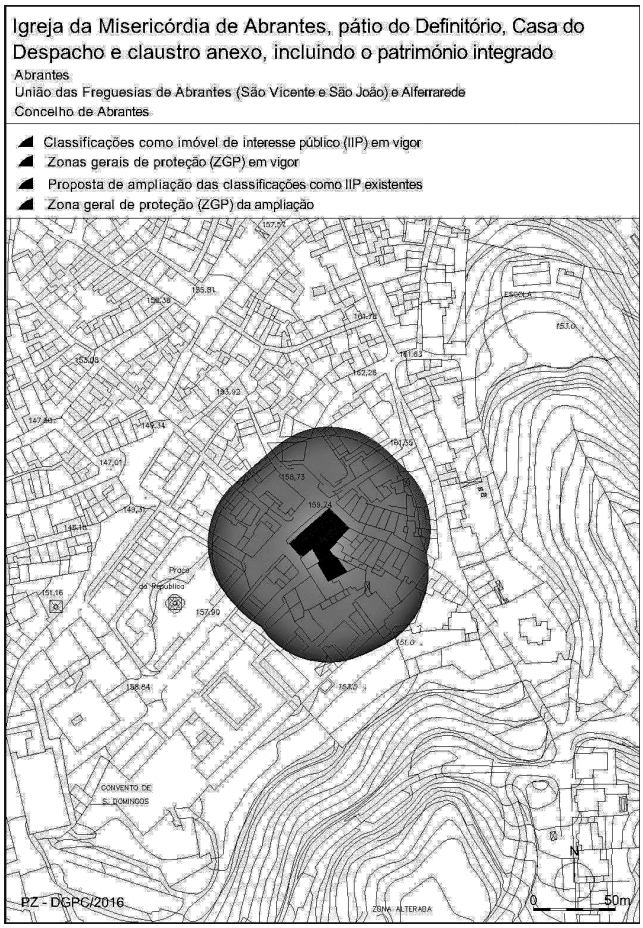

209869822

Aviso n.º 11643/2016

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo jurídico de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da DGPC na carreira e categoria de técnico superior, área funcional de Aquivo, para a Divisão de Documentação, Comunicação e Informática.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural, datado de 21 de abril de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para o desempenho de funções na área de Arquivo da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na DGPC e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada, doravante designada "Portaria".

5 — Local de trabalho: Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, mais concretamente as seguintes, no âmbito das competências da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática:

a) Assegurar a organização e conservação do arquivo técnico e administrativo da DGPC, em articulação com os restantes serviços centrais e dependentes;

b) Gerir o arquivo documental, promovendo o tratamento técnico e a divulgação dos processos relacionados com a atividade da DGPC, desenvolvendo projetos de transferência de suporte, tendo em vista a sua preservação;

c) Propor o regulamento arquivístico da DGPC e assegurar o respetivo cumprimento;

d) Acompanhar a avaliação das massas documentais acumuladas nos diferentes arquivos administrativos da DGPC, garantindo o respeito pelas normas em vigor;

e) Colaborar de forma qualificada na implementação de um sistema eletrónico de gestão de arquivos no âmbito da DGPC.

7 — Perfil valorizado: Será especialmente valorizada a experiência no desempenho das funções que caracterizam o posto de trabalho. Será igualmente ponderada a capacidade de organização, a autonomia e iniciativa, a capacidade de trabalhar em equipa e a facilidade de comunicação escrita e oral.

8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — Nos termos do preceituado no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório tem lugar após o termo do procedimento concursal, sendo efetuada em obediência aos limites estabelecidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, aplicável conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, sendo a posição remuneratória de referência a que alude a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria, a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15, montante pecuniário € 1201,48, da carreira e categoria de técnico superior, segundo a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo da possibilidade de vir a ser oferecida posição remuneratória diferente.

8.2 — Decorrente da aplicação dos limites referidos no ponto anterior, está vedada qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores opositores ao procedimento concursal, salvo se o trabalhador recrutado, sendo titular de licenciatura ou de grau académico superior, deva ser posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira técnica superior, por auferir remuneração referente a nível remuneratório inferior.

9 — Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos de admissão até ao último dia do prazo para apresentação de candidaturas:

9.1 — Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado já estabelecido com a Administração Pública (Central, Regional ou Local), nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sem prejuízo das situações em que o direito de candidatura seja estabelecido por diploma legal, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico.

9.2 — Cumprir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da DGPC idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.4 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura, sendo valorizada a formação pós-graduada na área de arquivos. A exigência de titularidade

de licenciatura não se aplica aos candidatos já integrados na carreira e categoria de técnico superior.

9.4.1 — Para o presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP.

10 — Prazo e formalização da candidatura:

10.1 — O prazo para apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

10.2 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria, a candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário próprio de candidatura a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponibilizado na página eletrónica da DGPC (www.patrimoniocultural.pt).

10.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura pode determinar a exclusão ao procedimento concursal.

10.4 — O formulário, acompanhado dos demais documentos, deverão ser remetidos através de carta registada, com aviso de receção, endereçada à Direção-Geral do Património Cultural, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, ou entregues pessoalmente no Setor de Expediente e Arquivo, na mesma morada, Ala Norte, durante o horário normal de funcionamento (das 9h às 12:30h a das 14:00h às 17:30h).

10.5 — Não se encontra prevista a possibilidade de apresentação da candidatura por via eletrónica.

11 — Apresentação de documentos:

11.1 — O formulário de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, assinado e datado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, bem como as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações e cursos de formação finalizadas e consideradas relevantes face à caraterização do posto de trabalho constante no ponto 6 do presente Aviso;

c) Declaração autenticada e atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence ou onde estiver a exercer funções, da qual conste, de forma inequívoca:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

ii) A carreira e categoria de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação da respetiva remuneração;

iv) A antiguidade na carreira/categoria e na Administração Pública;

v) As avaliações de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos três períodos de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos, nos termos e para os efeitos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;

d) Declaração de conteúdo funcional, autenticada e atualizada, emitida pelo respetivo serviço, da qual conste a caraterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, ou, estando este em situação de requalificação, que por último ocupou;

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae* respeitantes, nomeadamente, à experiência profissional e à formação profissional adquirida e relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho (fotocópias dos certificados dos cursos e ações de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem valorizados em sede de avaliação curricular;

f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu percurso profissional.

11.2 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos que comprovem a reunião dos requisitos legais de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum,* a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12 — Métodos de Seleção:

12.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria, atentos à urgência do presente procedimento concursal, será utilizado, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

12.2 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.3 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, bem como a sua capacidade analítica e o conhecimento adequado da língua portuguesa, necessários ao exercício das funções a concurso. A prova tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

12.4 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestindo a forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual e sem possibilidade de consulta, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reportam a legislação e a bibliografia mencionadas nos pontos seguintes, incluindo as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

12.4.1 — Legislação recomendada para as questões de enquadramento geral:

Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio (Lei Orgânica da DGPC);

Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho (Estrutura nuclear da DGPC);

Despacho n.º 11142/2012, de 16 de agosto (Criação das unidades orgânicas flexíveis da DGPC);

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural);

Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (Lei Quadro dos Museus Portugueses);

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (aprova o Código do Trabalho)

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP).

12.4.2 — Bibliografia/legislação recomendada para as questões de enquadramento específico:

A bibliografia e ou legislação recomendada para a preparação das questões de âmbito específico estará disponível na página eletrónica da DGPC www.patrimoniocultural.pt até 30 dias, contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

12.5 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas descritas no ponto 6 do presente Aviso, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A AC tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

12.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é pública e tem caráter eliminatório, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final

através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as fórmulas definidas no ponto 12.1 do presente Aviso.

13.1 — Consideram-se excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, sendo o caso.

14 — Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Rui António Fortunato Ferreira da Silva, Chefe da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática.

1.º Vogal Efetivo — João Paulo Liberata Machado, técnico superior da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial.

2.º Vogal Efetivo — Maria Alexandra Lynce Costa Pais de Freitas, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

1.º Vogal Suplente — Fernanda Maria Torquato da Silva, técnica superior da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática.

2.º Vogal Suplente — Pedro de Almeida Marques, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

16 — Notificação e exclusão dos candidatos:

16.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

16.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos em cada uma das fases do procedimento concursal serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo 30.º para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.pt).

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Critérios de ordenação preferencial:

18.1 — Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria.

18.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra referido.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da DGPC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — Reservas de recrutamento: O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República,* na página eletrónica da DGPC (www.patrimoniocultural.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da referida publicação.

22 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro (normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º), Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista.*

209870161

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 11644/2016

Em cumprimento da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por Despacho, de 25 de julho de 2016, da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas de Ansião torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para 6 assistentes operacionais, para o ano letivo 2016/2017, (com período definido até ao dia 31 de Dezembro de 2016).

Número de horas diárias de trabalho: 4 contratos a 4 horas diárias, 1 contrato a 3 horas diárias e 1 contrato a 2 horas diárias.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

3 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Ansião.

4 — Remunerações valor/hora: 3,49 €.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de Grau 1.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Os métodos de seleção e critérios de avaliação estão publicados no página eletrónica do Agrupamento e afixados na Escola Sede do Agrupamento.

16 de setembro 2016. — A Diretora, *Ermelinda do Carmo Coutinho Mendes*.

209870915

Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada

Aviso n.º 11645/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial na carreira e categoria de assistente operacional

1 — Nos termos do artigo 33 da Lei 35/2014 de 20 de junho e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do diretor, de 09 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional a partir da data de assinatura do contrato até 23 de junho de 2017, para prestação diária de três horas e meia na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas António Gedeão, com sede na Alameda Guerra Junqueiro n.º 11 Laranjeiro — 2814-503 Almada.

3 — Caracterização do posto de trabalho: realização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

4 — Remuneração base: A remuneração será de 3,49 € por hora. Acresce o subsídio de refeição no valor de 4,27 € na prestação diária de trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17 da Lei 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente:

I) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

II) 18 Anos de idade completos;

III) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

IV) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do artigo 86 da Lei 35/2014 de 20 de junho;

6 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 3 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas António Gedeão, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 2 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao diretor.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)
Registo Criminal

9 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas António Gedeão estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no ponto 6 do artigo 36 Lei 35/2014 de 20 de junho, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica (34 %), Experiência Profissional (40 %), Experiência Profissional prestada no Agrupamento (1 %) e Qualificação Profissional/Formação (25 %). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitação Académica (HAB) — 20 valores para os portadores da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato:

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — mais de 2 anos de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 15 Valores — experiência inferior a 2 anos e superior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 10 Valores — experiência inferior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 0 valores — nenhuma experiência em funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Vasques Godinho — Diretor
Vogais efetivos:

Narciso do Nascimento Lopes — Adjunto
Teresa Jesus Sanches Rafael Colaço — Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Cristina Rosa Martins Pissarra — Subdiretora
Maria Lídia Pereira de Amorim Silva — Chefe de Serviços de Administração Escolar.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — O Presidente de Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de

interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor, é disponibilizada no sítio da internet da Escola sede do Agrupamento bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016/2017.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* na página eletrónica da Escola e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Manuel Vasques Godinho*.

209869547

Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia, Maia

Aviso (extrato) n.º 11646/2016

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º e dos n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de apoio a crianças.

1 — 2 Contratos (com duração de 3,5 horas/dia).

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia.

3 — Função: Prestação de Serviço/Tarefas de Limpeza/Acompanhamento de Alunos.

4 — Remuneração Horária ilíquida: 3,49€ (três euros e quarenta e nove cêntimos), conforme estabelecido na nota informativa n.º 14/DGPGF/2013, da (Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência, com data de 27 de setembro de 2013.

5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao término da fase concursal até 23 de junho de 2017.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

7 — Prazo de concurso — 5 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

9 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar de 2016-2017.

Método de seleção:

1) Avaliação Curricular.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos obrigatórios sob pena de exclusão:

Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (fotocópia);
Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia);
Declarações da Experiência Profissional (fotocópia);
NIF (fotocópia).

Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

As candidaturas deverão ser apresentadas através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos Serviços Administrativos deste Agrupamento e nele entregues pessoalmente no prazo da candidatura.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada junto aos Serviços Administrativos, para conhecimento de todos os interessados.

20 de setembro de 2016. — O Diretor, *Marco António Esteves Marques*.

209876448

Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

Despacho n.º 11394/2016

De acordo com o n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com os artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na qualidade de diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira delego no coordenador da Escola Básica de Alumieira, Pedro João Carvalho Rochinha, as seguintes competências:

1) Gerir as instalações, espaços e equipamentos da Escola Básica de Alumieira, incluindo as destinadas à educação de infância, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas, sem prejuízo das competências próprias do Município de Aveiro neste âmbito;

2) Gerir o pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica de Alumieira, em articulação com a direção do agrupamento;

3) Gerir as substituições de docentes e educadores de infância, de curta duração, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas de Esgueira;

4) Aplicar as medidas disciplinares corretivas previstas nas alíneas *c*) e *d*) do artigo 26.º e a medida disciplinar sancionatória prevista na alínea *a*) do ponto 2 do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, aos alunos que frequentam a Escola Básica de Alumieira.

Ratifico todos os atos, acima elencados, praticados nos termos da legislação aplicável pelo coordenador da Escola Básica de Alumieira, desde o dia 8 de setembro de 2016.

08/09/2016. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

209870364

Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves

Aviso n.º 11647/2016

Em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), por despacho de 30 de março de 2016 do Diretor do Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves, foi prorrogada a situação de mobilidade intercategorias da Assistente Técnica, Fátima de Lurdes Morais, para o exercício das funções de Coordenadora Técnica, até 31 de dezembro de 2016.

16 de setembro de 2016. — O Diretor, *Fernando Félix de Almeida Castro*.

209869725

Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Moita

Aviso n.º 11648/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do Aviso n.º 10144/2016, publicado no D.R. n.º 157 — 2.ª série, de 17 de agosto de 2016, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de 04 (quatro) postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial, para assistentes operacionais de grau 1.

Graduação	Lista unitária de ordenação final	Classificação final
1.º	Maria Manuela Oliveira Tavares Castor	18,80
2.º	Aldina Paula Lopes dos Santos	17,20
3.º	Silvina Raquel de Jesus Rodrigues Martins Correia	16,80
4.º	Susana Manuela Marques Nogueira	16,40
5.º	Maria Cristina da Silva Pereira	15,40
6.º	Natalina Maria da Silva Ribeiro	15,40
7.º	Vânia Cristina Nogueira Costa	15,40
8.º	Maria Fernanda Rodrigues Pires Conde	15,20
9.º	Nanci Alexandra Marta Pinto	15,00
10.º	Sara da Conceição Casaca Espiguinha	15,00
11.º	Natércia Cuna de Carvalho e Conde	14,80
12.º	Helena Cristina Rosário Marta	14,60
13.º	Elsa Maria Vilão Lampreia	14,40
14.º	Ana Paula Rodrigues Pinto	14,40
15.º	Carla Sofia Guerreiro Ferro	14,40

Graduação	Lista unitária de ordenação final	Classificação final
16.º	Débora Alexandra Sousa Mesquita Louro Friza	14,40
17.º	Tatiana Leonor Ramos dos Reis	14,40
18.º	Maria Susete Silvares Bento	14,40
19.º	Paula Cristina Pacheco Vidigal antunes	14,40
20.º	Dora Cristina Vaz Bentes	14,40
21.º	Paula Cristina Alves	14,40
22.º	Ana Maria Valente Vieira	14,40
23.º	Cleménia Carolina Mendes Granja	14,20
24.º	Elsa Maria Nunes da Silveira Silva	14,20
25.º	Fernando José Melo dos Santos	14,20
26.º	Marta Isabel Miranda Salgueiro Rodrigues	13,80
27.º	Vanda Cristina Coelho reis	13,80
28.º	Maria Fernanda Antunes de Jesus	13,80
29.º	Cátia Sofia Carvalho da Encarnação	13,80
30.º	Susana Paula Lino Escada de Almeida	13,80
31.º	Antónia Timoita Tiago Baltazar	13,80
32.º	Fernando Manuel de Jesus Caleira	13,80
33.º	Dina Flor Ferreira Corte Real de Chaby	13,80
34.º	Ana Margarida Perpétuo Camacho	13,40
35.º	Sérgio Alexandre Martins Vieira	13,40
36.º	Tânia Catarina Alves Torrinha Pereira	13,40
37.º	Célia Rosa Miranda Pereira de Oliveira	13,40
38.º	Margarida Mendonça Leite da Fonseca	13,40
39.º	Eugénia Zabelo Mendes Fraústo	13,40
40.º	Maria Isabel dos Santos Liberato Rocha	13,40
41.º	Maria Gorete Pereira Duarte Nogueira	13,20
42.º	Belmira Maria Garcia dos Santos	13,20
43.º	Cristina Sofia dos Santos Oliveira	12,80
44.º	Herlânder Nunes António	12,80
45.º	Dina Mari Paulino Agostinho Coelho	12,80
46.º	Sandra Jesus Mira Figueiredo	12,80
47.º	Sandra Isabel Messias Parreira dos Santos	12,80
48.º	Fátima Nunes dos Santos	12,60
49.º	Sara Simone Silva Lima	12,20
50.º	Paula Cristina da Costa Nogueira Fernandes	12,20

Esta lista foi homologada por despacho da Exma Senhora Diretora, em 09 de setembro de 2016. Foi publicitada na página eletrónica deste agrupamento de escolas, bem como afixada no placard da entrada principal.

9 de setembro de 2016. — A Diretora, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco.*

209868989

Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira

Aviso n.º 11649/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial para a função de assistente operacional.

1 — Ao abrigo do ponto 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, está aberto procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para a função de assistente operacional.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, artigo 37.º e 38.º e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Este procedimento concursal é aberto na sequência da atribuição a este Agrupamento de Escolas de 7 horas/diárias para 2 contratos a tempo parcial (3,5 horas/dia), referente ao período de 15 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, por despacho da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

5 — Local de trabalho: Qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento de Escolas de Oliveira Júnior (EBS Oliveira Júnior, EB1 Espadanal, EB1/JI Ribeiros, Jardim Infância Travessas e Jardim de Infância Devesa Velha).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 2 (dois) postos de trabalho, que se caracteriza por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

e) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: a remuneração hora a pagar, é calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG) e o respetivo encargo inscrito na classificação económica 01.01.09.AO.BO.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LGTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, admitindo-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira Júnior, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento Escolas Oliveira Júnior.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae;
Fotocópia de declarações de experiência profissional;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Métodos de seleção:
12.1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alteradas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicam-se os métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
12.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é realizada pelo júri e avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
12.4 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
13 — Composição do Júri

Presidente: José Ricardo Castro Morgado, subdiretor.
Vogais efetivos:

Teresa Maria do Rosário Oliveira Costa, Encarregada do Pessoal A. O.
Maria Antonieta de Pinho Oliveira, adjunta do diretor.

Vogais suplentes:

Joaquim Mendes de Oliveira Pinto, CSAE.
Renata Alexandrina Dias de Pinho Oliveira, adjunta do diretor.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira Júnior.
16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.
16.1 — Critério de desempate:
16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada tendo preferência o candidato de maior idade.
16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira Júnior, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.».
18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017.
19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Oliveira Júnior, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de setembro de 2016. — O Diretor, *Mário António Silva Coelho*.
209869458

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal

Aviso n.º 11650/2016

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização da DGEstE.
2 — Legislação Aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o período de 15/09/2016 a 31/12/2016, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.
3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Avenida 25 de abril — Pinhal de Frades, 2840-286 Seixal.
4 — Número de postos de trabalho: 4 (quatro) com a duração máxima de 3,5 horas/dia, competindo-lhe as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
d) Prestar apoio a crianças com Necessidades Educativas Especiais.

5 — Duração do contrato — Início a 15 de setembro de 2016 e termo a 31 de dezembro de 2016.
6 — Remuneração base prevista: A equivalente a 3,49€ (três euros e quarenta e nove cêntimos) por hora, a qual acresce o subsidio de refeição na prestação diária do trabalho.
7 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite da apresentação das candidaturas de:

a) Escolaridade obrigatória (podendo ser substituída por experiência profissional comprovada);
b) Ter prestado serviço no Agrupamento.

8 — Método de seleção — avaliação curricular (dada a urgência do procedimento)
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — Prazo de candidatura — 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República.*
10 — Apresentação e formalização das candidaturas — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos na sede do Agrupamento durante o período de atendimento ao público.

16 de setembro de 2016. — A Diretora, *Maria do Carmo Marujo Pires Carvalho Branco*.

209873734

Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa

Aviso n.º 11651/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento de 7 (sete) Assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial.

Para efeitos do disposto dos artigos 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicado na Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 12/09/2016, da Senhora Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial, para 7 assistentes operacionais, até 31 de dezembro de 2016, com 4 horas diárias e 20 horas semanais, previsto n.º 7, do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro.
1 — Legislação aplicável:
O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e previsto no n.º 7 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo.
2 — Caracterização do posto de trabalho:
Assistente operacional.
2.1 — Postos de trabalho, no exercício de funções de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, designadamente as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com e sem necessidades educativas especiais durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do agrupamento de escolas Rio Arade.
4 — Remunerações: Valor/hora — calculada com base na RMMG.
5 — Habilitações académicas: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.
6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:
7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do agrupamento e na respetiva página eletrónica do agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos do agrupamento ou através de correio registado, com aviso de receção, para agrupamento de escolas Rio Arade, rua da escola, 8400-615 Parchal, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae,* atualizado, datado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.
Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.
7.3 — No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.
8 — Métodos de seleção e critérios:
Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino do agrupamento no ano escolar 2016-2017 e de acordo com a faculdade prevista na alínea *e*) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).
8.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) e Formação Profissional, de acordo com a fórmula seguinte:

$$AC = (Hab)+2(EP)+2(EPA)+(FP)/6$$

8.1.1 — Habilitação académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme referido no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa

do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência profissional no agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 30 ou mais horas;

b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas;

c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 30 ou mais horas;

d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.

8.2 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

9 — Composição do júri:

Presidente: Elisa Maria C. Abreu F. Monteiro, Adjunta da Direção.

Vogais efetivos: Elsa Marisa Agra Assunção, Adjunta da Direção; Cláudio Sérgio Libório dos Santos, Coordenador técnico.

Vogais suplentes: José Armando Marcelo Alberto, Encarregado Operacional; Maria de Jesus Alves Marques Maló, Assistente Operacional.

10 — Atas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

a) *E-mail* com recibo de entrega de notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

12 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

12.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.1.1 — Para efeitos da *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional (EP)

b) Valoração da formação profissional (FP)

c) Valoração da habilitação académica de base (HAB)

d) Candidato com mais tempo de serviço exercido no agrupamento

e) Candidato com mais idade.

12.1.3 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a publicação dos resultados obtidos é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível na escola sede e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento.

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC) é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor, é disponibilizada na página eletrónica do agrupamento (www.aera.pt), afixada na escola sede (EB Rio Arade) e publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do agrupamento e por extrato no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

17 de setembro de 2016. — A Diretora, *Ana Cristina Tiago Martins*.

209871133

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1459/2016

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, artigo 27.º e n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE/2010) e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Dina Leonor Dias de Moura Roccazzella, técnica superior no cargo de Diretora da Unidade de Comunicação, do Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente.

A presente Deliberação produz efeitos a 15 de setembro de 2016.

8 de setembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Dina Leonor Dias de Moura Roccazzella, licenciada em Ciências da Comunicação e da Cultura, na variante de Comunicação Organizacional, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, começou por exercer funções de Técnica Superior no Gabinete de Comunicação Institucional do Instituto para o Desenvolvimento Social, desenvolvendo atividades com base no Plano de Ação aprovado e na elaboração de um orçamento previsional.

Desde o ano 2003 pertence ao quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P., estando atualmente no Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente — Unidade de Comunicação, onde é responsável pela gestão, planeamento e realização de eventos; desenvolvimento e acompanhamento de Planos de Ações de Comunicação interna e externa com implementação de Planos de Meios; gestão da edição de suportes de divulgação e de publicações, com acompanhamento da conceção gráfica, paginação e impressão.

Frequentou diversas conferências e workshops, destacando-se ações de formação em Protocolo e Realização de Eventos, Formação Peda-

gógica Inicial de Formadores, Modelo CAF na perspetiva do Sistema Integrado de Avaliação dos Serviços Públicos, Escrita Profissional para Documentos Curtos.

209869871

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Declaração de retificação n.º 940/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, revisto e republicado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que o Despacho n.º 11232/2016, publicado no *Diário da República* n.º 180, Série II, de 19 de setembro, foi publicado sem o respetivo anexo, referido na alínea *a*) do n.º 3.

Pelo acima exposto, publica-se o anexo em falta:

ANEXO

Curriculum Vitae

Francisco Henrique Moura George nasceu em Lisboa em 1947. É licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa desde 1973 (distinção, com média de 16 valores).

Completou, em 1977, o Curso de Saúde Pública na Escola Nacional de Saúde Pública (Lisboa).

Especialista em saúde pública, foi delegado de saúde, primeiro no concelho de Cuba (19761980) e depois em Beja (1992-2001).

Como bolseiro da Organização Mundial da Saúde (OMS) fez o curso, em língua francesa, *Santé Familiale*, promovido pela OMS/CIE em 1978.

Entre 1980 e 1991 foi funcionário da OMS.

Após prestação de provas públicas, em 1992, foi nomeado chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Foi nomeado Subdiretor-Geral da Saúde em 2001 e reconduzido em 2004. Em 2005 tomou posse como Diretor-Geral da Saúde e de novo, no seguimento da Reforma da Administração Pública, em 2006, 2009 e 2013, no seguimento de concurso público.

No quadro da União Europeia, em representação de Portugal, participou na reunião de peritos no domínio da saúde VIH/sida e no Comité de Doenças Relacionadas com a Poluição. Foi, desde 2001, membro do *High Level Committee on Health*, bem como do *Health Security Committee* até 2005 e, desde então, participa nas reuniões dos *Chief Medical Officers*.

Foi membro do Conselho de Administração do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (Estocolmo) em 2004 e 2005.

Tem participado em múltiplas reuniões de trabalho realizadas no âmbito de estruturas formais e informais da União Europeia, promovidas pela Comissão e pelo Parlamento, nomeadamente no domínio dos sistemas de alerta, zoonoses, bem como da luta contra a obesidade. Participa regularmente nos trabalhos da Assembleia Mundial da Saúde e do Comité Regional da Europa da OMS, tendo sido eleito, em 2014, para o Comité Permanente da Europa.

É autor ou coautor de livros, artigos originais e publicações científicas em Saúde Pública. Na qualidade de conferencista tem participado em numerosas reuniões científicas nacionais e internacionais.

Em 2006 foi condecorado com a Ordem do Infante D. Henrique, Grande-Oficial, pelo Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, e em 2014 recebeu a Medalha de Serviços Distintos do Ministério da Saúde, Grau Ouro.

19 de setembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209874747

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 11652/2016

Torna-se público que tendo o Conselho de Administração sido confrontado pelo júri do procedimento concursal para assistente — ramo de Psicologia Clínica da carreira de pessoal técnico superior de saúde, aberto por aviso n.º 21950/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 213 de 07 de novembro de 2011, de que a lista de classificação final elaborada em 05 de abril de 2013; homologada em 30 de agosto de 2016, na sequência de autorização de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 29-07-2016 (Despacho 1680/2016/SEAEP), para prosseguir com o procedimento concursal, e publicada no *Diário da República* a 6 de setembro de 2016, não reflete a correta avaliação dos candidatos, apresentando o júri como justificação para esse facto uma discrepância da qual não se apercebeu em devido tempo, delibera o seguinte:

Anular o ato de homologação da lista de classificação final do concurso em referência;

Devolver o processo ao júri para proceder às correções necessárias, realizando nova audiência dos candidatos para que tenham oportunidade de se pronunciar sobre a lista de classificação final antes da mesma ser entregue para homologação;

Dar assim sem efeito a publicação constante do Aviso n.º 11014/2016 publicado no DR, 2.ª série, n.º 171 de 6 de setembro de 2016.

16 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209869741

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 11653/2016

Torna-se público que a Assistente Técnica Cláudia Carolina Rodrigues Aleixo Mota, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto, iniciou funções no Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, IP, em regime de mobilidade, em 01 de agosto de 2016, pelo período de 18 meses, nos termos e para os efeitos do artigo 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha.*

209869288

Aviso n.º 11654/2016

Torna-se público que o operário especializado Nuno Miguel dos Reis Gomes Ferreira, afeto à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, iniciou funções no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, no dia 05 de setembro de 2016, em regime de mobilidade intercarreiras, para o exercício de funções da carreira/categoria de assistente operacional, pelo período de 18 meses, nos termos conjugados do artigo 92.º e seguintes da LTFP e do artigo 266.º da mesma lei, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209869522

Aviso n.º 11655/2016

Torna-se público que, a pedido da trabalhadora, foi autorizada, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do IPST, IP, de 18/08/2016, a cessação da mobilidade na categoria, neste Instituto, da assistente técnica Mónica Paula Brás Santos, do mapa de pessoal da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2016.

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209869369

Aviso n.º 11656/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 15 de junho de 2016, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, no exercício das competências que lhe estão atribuídas, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora do quadro infra, da carreira e categoria de assistente operacional, em exercício de funções neste Instituto, na sequência de

celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Nome	Avaliação final
Maria de Fátima da Silva Fernandes	14,40

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha.*

209869344

Aviso n.º 11657/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 26 de julho de 2016, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, no exercício das competências que lhe estão atribuídas, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador do quadro infra, da carreira e categoria de assistente operacional, em exercício de funções neste Instituto, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Nome	Avaliação final
Carlos Eduardo Fernandes de Araújo	16,80

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha.*

209869328

Aviso n.º 11658/2016

Recrutamento de 1 (um) trabalhador (m/f), para o exercício de funções da carreira e categoria de assistente técnico, em regime de mobilidade, no Setor de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Torna-se público que o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.), pretende recrutar 1 (um) trabalhador (m/f), em regime de mobilidade, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para o exercício de funções da carreira e categoria de assistente técnico, no Setor de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, na data de 9 de setembro de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

I — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

b) Ser detentor/a do 12.º ano (ensino secundário);

c) Considerando que está sujeito a parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública a mobilidade de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos ou serviços aos quais é aplicável a LTFP, não são admitidas ao presente processo de recrutamento candidaturas de trabalhadores oriundos da Administração Regional ou Autárquica.

II — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente: assegurar o processamento de remunerações e outros abonos, designadamente ajudas de custo, trabalho suplementar e subsídios, bem como os respetivos lançamentos no sistema informático de vencimentos (RHV); informar requerimentos na área de Recursos Humanos; apoiar na prestação de informações a entidades externas; assegurar e controlar o registo de assiduidade; assegurar a entrada e saída de documentos na Sede do IPST, I. P.; efetuar o arquivo e controlo de todo o expediente da Sede de IPST, I. P.; registar as escalas no aplicativo informático Wintime e posteriormente controlar os registos efetuados pelos profissionais; proceder à gestão administrativa das folhas de ponto mensal; controlar e registar no aplicativo informático Wintime os mapas de férias; organizar e acompanhar os processos individuais dos profissionais; processar e organizar documentos; arquivar documentação.

III — Perfil pretendido:

Experiência na área administrativa de recursos humanos.

IV — Local de trabalho:

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, sito na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa.

V — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados/as devem, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), enviar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IPST, I. P., com a menção expressa do posto de trabalho a que se candidatam, através da inclusão do número do presente aviso, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

d) Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

e) Fotocópias legíveis de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

f) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário;

g) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções onde conste as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

No presente processo de recrutamento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

VI — Remuneração:

Nos termos do artigo 153.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE2016), e com a alínea *d*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2015).

VII — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos é efetuada com base na análise curricular, complementada com uma entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos pré-selecionados são contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

VIII — Composição do Júri:

Presidente — Maria Beatriz Sanches Faxelha, Diretora do DGRH do IPST, I. P., Técnica Superior do mapa de pessoal do IPST, I. P.

1.º Vogal efetivo, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos — Dora Patrícia Raimundo Lopes Ferreira, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, I. P.

2.º Vogal efetivo — Maria de Fátima Alho Januário Antunes, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, I. P.

Suplentes:

1.º Vogal — Sara Cristina Bárbara Serápio Pires, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, I. P.

2.º Vogal — Eunice Carmo Aleixo Rosa, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, I. P.

IX — A presente oferta de emprego público será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPST, I. P. (www.ipst.pt).

Mais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 210063065/30 — Setor de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

X — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.».

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209869222

Despacho (extrato) n.º 11395/2016

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 22/07/2016:

Carla Isabel de Jesus Neto Rodrigues, Técnica de 2.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a prorrogação excecional da mobilidade intercarreiras, por acordo entre as partes, para o exercício de funções da carreira e categoria de técnico superior, até 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209869206

Despacho (extrato) n.º 11396/2016

Pelo despacho de 13 de setembro de 2016 da Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação, por delegação de competências, foi autorizado à Técnica de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública Sandra Rodrigues Neto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto, o regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo dos artigos 21.º e 23.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com início a 15 de setembro de 2016 e término a 31 de outubro de 2017.

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209869506

Despacho (extrato) n.º 11397/2016

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 05/07/2016:

Maria Matilde da Conceição Gonçalves dos Santos, Assistente Graduada Sénior da carreira médica hospitalar de Imuno-hemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 37 horas para 36 horas semanais), considerando o n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a 30 de junho de 2016.

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209869069

Despacho (extrato) n.º 11398/2016

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 20/07/2016:

Maria Alcídia Barreiros Pinheira, Assistente Graduada da carreira médica hospitalar de Imuno-hemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 38 horas para 37 horas semanais), considerando o n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a 20 de julho de 2016.

14 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209869166

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 11399/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Suites Hotel Monte Gordo, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Vila Real de Santo António, de que é requerente a sociedade Sun House II Property, Unipessoal, L.da;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P. que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Suites Hotel Monte Gordo;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 12 (doze) meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data de emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título de abertura previsto na alínea *b)* do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;

8 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

309856157

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 11659/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do n.º 3 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi autorizada, com efeitos a 07 de setembro de 2016, a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria, da Assistente Técnico Fernanda Maria Sequeira Dionísio, passando a ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico no mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, do Turismo de Portugal, I. P., mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem.

16 de setembro de 2016. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira.*

209870615

Aviso n.º 11660/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos no n.º 3

do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do n.º 3 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi autorizada, com efeitos a 07 de setembro de 2016, a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria, da Assistente Técnico Fernanda Maria Viana da Silva, passando a ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico no mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, do Turismo de Portugal, I. P., mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem.

16 de setembro de 2016. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira.*

209870591

AMBIENTE

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 11661/2016

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada «Portaria», torna-se público que, por meu despacho de 16 de agosto de 2016, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), a afetar à Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros da Administração da Região Hidrográfica do Norte, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da «Portaria», por força do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, a 12 de setembro de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da «Portaria», declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida «Portaria».

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da «Portaria», o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da APA, I. P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República,* e, por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

5 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; LTFP; «Portaria», Leis do Orçamento de Estado para 2015 e 2016, respetivamente, aprovadas pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 7-A/2016, de 30 de março.

7 — Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da categoria e carreira de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, mais especificamente na área da contratação pública. Em particular, define-se pela capacidade técnica de preparação, elaboração e acompanhamento da contratação pública; Preparação e acompanhamento de projetos, incluindo projetos cofinanciados; Elaboração de relatórios financeiros e de gestão; Verificação da regularidade dos registos contabilísticos; Verificação e análise dos documentos de prestação de contas; Colaboração na preparação de reportes de carácter financeiro.

8 — O local de trabalho situa-se na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Administração da Região Hidrográfica do Norte, Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto.

9 — A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), mantido em vigor por prorrogação dos seus efeitos pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e ao nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

10 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP;

b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente em Gestão de Empresas. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com o disposto na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da «Portaria».

11 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da «Portaria», não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da «Portaria», e os estabelecidos no artigo 36.º da LTFP, ou seja:

a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades;

b) Prova de conhecimentos, para os restantes.

13 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

14 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º, ambos da «Portaria», a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %.

15 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da «Portaria», cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

16 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º da «Portaria», é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

17 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

18 — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de perguntas diretas e de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de 60 minutos, com tolerância de 10 minutos para a entrada na sala, com consulta de legislação, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

19 — A bibliografia, legislação e temática a utilizar é a seguinte:

Bibliografia:

Manual de apoio à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso da Direção-Geral do Orçamento (artigo 21.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho)

Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública, António Pires Caiado/Ana Calado Pinto — Áreas Editora, 2002;

Gestão Orçamental Pública, Ana Calado Pinto/Paula Gomes dos Santos — Publisher Team, 2005;

Contabilidade Pública — Estrutura Conceptual, João Baptista da Costa

Carvalho/Susana Catarino Rua — Publisher Team, 2006;

SNC Explicado, João Rodrigues — Porto Editora, 2012; Legislação;

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Lei de bases da Contabilidade Pública;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações subsequentes introduzidas, que estabelece o regime da administração financeira do Estado (RAFE);

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, que a prova o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho;

Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de novembro — Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado — SCI, sua disciplina operativa e funcionamento do respetivo sistema coordenador;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, que aprova o regime da Tesouraria do Estado;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Regime Jurídico da realização da despesa pública e da contratação pública;

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, e Decreto-Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações subsequentes introduzidas — Lei de Enquadramento Orçamental;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações subsequentes introduzidas, que estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, Lei n.º 24/2012, de 9 de julho — Lei-Quadro dos Institutos Públicos;

Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 116/2011 de 5 de dezembro, Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro — Administração Direta do Estado;

Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro — Aprova o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes introduzidas, que a prova o Código dos Contratos Públicos;

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro — Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP);

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 22/2015, de 17 de março — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho — que estabelece as normas legais que estipulam os procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, que a aprova a Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, que aprova os Estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Portaria 986/2009, de 7 de setembro — Modelos de Demonstrações Financeiras; — Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro — Código de Contas;

Portaria 1192/2009, de 8 de outubro, com as alterações subsequentes introduzidas, Adaptação do SAF-T (PT) ao SNC;

Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro — Regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública;

Despacho n.º 10959/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 26 de agosto, para assumir compromissos plurianuais;

Portaria n.º 37/2015, de 17 de fevereiro, que procede à criação dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH) e regula o seu funcionamento;

Avisos n.º 15652/2009 a 15655/2009, de 7 de setembro — Homologação da Estrutura Conceptual e Normas Interpretativas e Contabilísticas e de Relato Financeiro;

Circulares Série A, da Direção-Geral do Orçamento;

Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2014, 2015 e 2016.

20 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da «Portaria», as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, mediante apresentação de requerimento escrito.

22 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento.

23 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

24 — Os candidatos deverão entregar o formulário de candidatura, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros da Administração da Região Hidrográfica do Norte, sita na Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA,I. P.): "Divulgação"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento">"Formulários":

(http://www.apambiente.pt/index.php?ref=19&subref=167&sub2ref=932&sub3ref=1335)

25 — O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma

inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da «Portaria»;

e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da APA, I. P., e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do artigo 30.º da «Portaria».

27 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

28 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Inês Alexandra Gomes da Costa Andrade — Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros.

1.º Vogal efetivo: Teresa Paula de Nóbrega Gomes Nogueira Malça — Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Tânia Cristina Aldeia Martins — Técnica Superior.

1.º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões — Técnica Superior.

2.º Vogal suplente: Maria de Lurdes Clare Neves Resende Vieira de Castro — Técnica Superior.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

30 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP e da «Portaria».

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209870429

Aviso n.º 11662/2016

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnicosuperior do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por meu despacho de 16 de agosto de 2016, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., (APA, I. P.) a afetar à Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros da Administração da Região Hidrográfica do Norte, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, a 12 de setembro de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da "Portaria", declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida "Portaria".

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da APA, I. P. (www.apambiente.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República,* e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

5 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; LTFP; "Portaria", Leis do Orçamento do Estado para 2015 e 2016, respetivamente, aprovadas pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro e 7-A/2016, de 30 de março.

7 — Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da categoria e carreira de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, compreendendo, genericamente, o desempenho de funções na área financeira. Em particular, o posto de trabalho define-se pela execução de tarefas no âmbito da contabilidade geral pública, gestão orçamental, gestão de imobilizado, conferência, classificação, registos contabilísticos, conciliações bancárias, faturação, cobrança, gestão e controlo de receitas.

8 — O local de trabalho situa-se na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Administração da Região Hidrográfica do Norte, Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto.

9 — A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (orçamento de Estado para 2015), mantido em vigor por prorrogação dos seus efeitos pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e ao nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

10 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP;

b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente em Comércio Internacional. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com o disposto na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da "Portaria".

11 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da "Portaria", e os estabelecidos no artigo 36.º da LTFP, ou seja:

a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades;

b) Prova de conhecimentos, para os restantes.

13 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

14 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º , conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º , ambos da "Portaria", a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %.

15 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

16 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

17 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

18 — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de perguntas diretas e de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de 60 minutos, com tolerância de 10 minutos para a entrada na sala, com consulta de legislação, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

19 — A bibliografia, legislação e temática a utilizar é a seguinte:

Bibliografia:

— Manual de apoio à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso da Direção-Geral do Orçamento (artigo 21 DL n.º 99/2015, de 2 de junho)

— Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública, António Pires Caiado/Ana Calado Pinto — Áreas Editora; 2002;

— Gestão Orçamental Pública, Ana Calado Pinto/Paula Gomes dos Santos — Publisher Team, 2005;

— Contabilidade Pública — Estrutura Conceptual, João Baptista da Costa Carvalho/Susana Catarino Rua — Publisher Team; 2006;

— SNC Explicado, João Rodrigues — Porto Editora, 2012;

Legislação:

— Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Lei de bases da Contabilidade Pública;

— Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

— Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações subsequentes introduzidas, que estabelece o regime da administração financeira do Estado (RAFE);

— Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo;

— Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, que a prova o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);

— Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, e Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de novembro — Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado — SCI, sua disciplina operativa e funcionamento do respetivo sistema coordenador;

— Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, que aprova o regime da tesouraria do Estado;

— Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Regime Jurídico da realização da despesa pública e da contratação pública;

— Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações subsequentes introduzidas — Lei de Enquadramento Orçamental;

— Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações subsequentes introduzidas, que estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;

— Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, Lei n.º 24/2012, de 9 de julho — Lei-quadro dos Institutos Públicos;

— Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro — Administração Direta do Estado;

— Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro — Aprova o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras;

— Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes introduzidas, que a prova o Código dos Contratos Públicos;

— Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro — Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

— Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 22/2015, de 17 de março — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

— Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de dois de junho — que estabelece as normas legais que estipulam os procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;

— Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, que a aprova a Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

— Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, que aprova os Estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

— Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016:

— Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

— Portaria n.º 986/2009, de 07 de setembro — Modelos de Demonstrações Financeiras;

— Portaria n.º 1011/2009, de 09 de setembro — Código de Contas;

— Portaria n.º 1192/2009, de 08 de outubro, com as alterações subsequentes introduzidas, Adaptação do SAF -T (PT) ao SNC;

— Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro — Regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública;

— Despacho n.º 10959/2013, publicado no *Diário da República* 2.º série, n.º 163, de 26 de agosto, para assumir compromissos plurianuais;

— Portaria n.º 37/2015, de 17 de fevereiro, que procede à criação dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH) e regula o seu funcionamento;

— Avisos n.º 15652/2009 a 15655/2009, de 07 de setembro — Homologação da Estrutura Conceptual e Normas Interpretativas e Contabilísticas e de Relato Financeiro;

— Circulares Série A, da Direção-Geral do Orçamento;

— Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2014, 2015 e 2016.

20 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da "Portaria", as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, mediante apresentação de requerimento escrito.

22 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento.

23 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

24 — Os candidatos deverão entregar o formulário de candidatura, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros da Administração da Região Hidrográfica do Norte, sita na Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.): "Divulgação"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento">"Formulários":

(http://www.apambiente.pt/index.php?ref=19&subref=167&sub2ref=932&sub3ref=1335)

25 — O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da *"*Portaria";

e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da APA, I. P., e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas *a*), a *d*) do artigo 30.º da "Portaria".

27 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

28 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Inês Alexandra Gomes da Costa Andrade — Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros;

1.º Vogal efetivo: Teresa Paula de Nóbrega Gomes Nogueira Malça — Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Tânia Cristina Aldeia Martins — Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões — Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Maria de Lurdes Clare Neves Resende Vieira de Castro — Técnica Superior.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

30 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta.*

209870234

Declaração de retificação n.º 941/2016

Declaração de retificação ao Despacho n.º 10284/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 10284/2016, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, 16 de agosto de 2016, retifica-se que:

No ponto 2, onde se lê:

«Maria Isabel da Silva Palmeiro Pires.»

deve ler-se:

«Maria Isabel da Silva Palmeira Pires,»

No ponto 3, onde se lê:

«Maria Isabel da Silva Palmeiro Pires,»

deve ler-se:

«Maria Isabel da Silva Palmeira Pires,»

No último parágrafo, onde se lê:

«Maria Isabel da Silva Palmeiro Pires»

deve ler-se:

«Maria Isabel da Silva Palmeira Pires»

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta.*

209870201

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11663/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 25 de agosto de 2016, ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração à trabalhadora Emília Rosa Nogueira Dias Ferreira, com a categoria de técnica superior do mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 12.07.2016 e termo a 12.07.2019.

7 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vîctor Manuel Martins Roque dos Reis.*

209868794

AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Deliberação n.º 1460/2016

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 201/2005, de 24 de novembro, 159/2008, de 8 de agosto, 214/2008, de 10 de novembro, 9/2009, de 9 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 81/2013, de 14 de junho e 167/2015, de 21 de agosto, o exame para obtenção de carta de caçador pode realizar-se na Região Autónoma dos Açores.

Para o efeito, e por força da mesma norma, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF), que sucedeu nas atribuições das extintas Direção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF) e Autoridade Florestal Nacional (AFN), deve delegar a sua representação em organismo daquela Região Autónoma, a fim de, em colaboração com este, poder assegurar o acesso facilitado dos interessados, residentes nos Açores, à realização dos exames com recursos a procedimentos administrativos simples, céleres e desburocratizados, privilegiando os canais digitais de comunicação, como já acontece com os interessados residentes no território continental.

Com efeito, com a publicação da Portaria n.º 140-B/2016, de 13 de maio, foi alargada a periodicidade de realização de exames para a

obtenção de carta de caçador e foi também possibilitado aos interessados a escolha das respetivas datas de exame, passando ainda a aplicar-se ao respetivo procedimento o princípio da desmaterialização de processos, privilegiando os canais digitais de comunicação na formalização das respetivas candidaturas.

Desta forma, e para possibilitar idênticas condições na realização de exames aos residentes no território do continente e no Arquipélago dos Açores, o Conselho Diretivo do ICNF, no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do n.º 1 e da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 5.º, ambos da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, e em conformidade com o disposto nos artigos 21.º a 35.º e 44.º a 50.º, todos do Novo Código do Procedimento Administrativo, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 201/2005, de 24 de novembro, 159/2008, de 8 de agosto, 214/2008, de 10 de novembro, 9/2009, de 9 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 81/2013, de 14 de junho e 167/2015, de 21 de agosto, deliberou, em reunião de 1 de setembro de 2016, o seguinte:

I — Delegar na Direção Regional dos Recursos Florestais, da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, da Região Autónoma dos Açores, a sua representação para a realização de exames para obtenção de carta de caçador nacional, a efetivar no Arquipélago dos Açores, nomeadamente para os seguintes atos:

1 — Proceder à organização dos processos de exame por forma a assegurar o acesso facilitado dos interessados à realização dos exames com recursos a procedimentos administrativos simples, céleres e desburocratizados, privilegiando quanto possível os canais digitais de comunicação, e provir à sua realização, representando ainda o ICNF no respetivo júri de exame.

2 — Fixar a periodicidade dos exames para obtenção de carta de caçador, com indicação dos respetivos locais, dias e horas da sua efetivação e, bem assim, a forma e locais de receção das inscrições para exame.

3 — Publicitar, nomeadamente no sítio da *Internet* da Direção Regional dos Recursos Florestais, os locais, dias e horas dos exames e ainda a forma e locais de receção das inscrições para exame.

II — As inscrições em exame para obtenção de carta de caçador devem ser comunicadas pela Direção Regional dos Recursos Florestais ao ICNF, com a antecedência mínima de 10 dias em relação às datas da realização do respetivo exame.

III — Deve igualmente ser enviada pela Direção Regional dos Recursos Florestais ao ICNF, no prazo de 2 dias após a realização dos respetivos exames, a identificação dos candidatos aprovados.

IV — Ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e para fazer face aos encargos e despesas resultantes da organização e realização de exames para obtenção de carta de caçador, o valor das taxas devidas e pagas por inscrição em exame a realizar no Arquipélago dos Açores reverte para a Região Autónoma dos Açores.

14 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

209871077

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 11400/2016

Considerando a necessidade de controlar a «estenfiliose», uma doença que está a afetar a produção e a qualidade da pera rocha e para a qual não existem ainda produtos fitofármacos que consigam neutralizar esta praga de uma forma eficaz, determino a constituição de um grupo de trabalho, que terá como missão elaborar um plano de ação para controlo desta doença.

1 — O plano de ação deverá contemplar, nomeadamente, as seguintes vertentes:

a) Identificação das necessidades de linhas de investigação e de desenvolvimento experimental, incluindo o estudo de medidas alternativas ou complementares à luta química;

b) Estabelecimento das medidas a implementar para monitorização do fungo;

c) Sensibilização/informação dos produtores.

2 — O referido grupo de trabalho será constituído pelas seguintes entidades:

INIAV, que preside;
DGAV;
DRAPLVT;
ANP (Associação Nacional de Produtores de Pera Rocha);
COTHN (Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional).

3 — O grupo de trabalho deverá apresentar conclusões no prazo de noventa dias a contar da publicação do presente despacho.

16 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

209872284

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11401/2016

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., de 29 de agosto de 2016, de acordo com as competências conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade intercarreiras, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.os 1 e 2, alínea *b*), 93.º, n.º 3, 94.º, n.º 1 e 97.º, todos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo em conta o interesse e a conveniência para o serviço, do assistente técnico José Manuel Monteiro Morais, detentor de licenciatura, como técnico superior, do Gabinete de Fiscalização Externa da Direção de Serviços de Fiscalização e de Controlo. Esta designação produz efeitos a 1 de setembro de 2016 e o trabalhador, posicionado entre a 10.ª e a 11.ª posição remuneratória, entre o nível 15 e 16, correspondente à remuneração base mensal de 1.225,11€ de assistente técnico, passa a ser remunerado pela 3.ª posição remuneratória, nível 19 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração base mensal de 1.407,45€, de técnico superior, nos termos do artigo 153.º, n.º 3 da citada Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

9 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Manuel da Costa Pires.*

209870883

Despacho (extrato) n.º 11402/2016

Mobilidade interna intercarreiras de Nuno José Figueiredo Vicente, do Gabinete de Fiscalização Externa da Direção de Serviços de Fiscalização e de Controlo

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., de 29 de agosto de 2016, de acordo com as competências conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade intercarreiras, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.os 1 e 2, alínea *b*), 93.º, n.º 3, 94.º, n.º 1 e 97.º, todos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo em conta o interesse e a conveniência para o serviço, do assistente técnico Nuno José Figueiredo Vicente, detentor de licenciatura, como técnico superior, do Gabinete de Fiscalização Externa da Direção de Serviços de Fiscalização e de Controlo. Esta designação produz efeitos a 1 de setembro de 2016 e o trabalhador, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, entre o nível 10 e 11, correspondente à remuneração base mensal de 967,44€, de assistente técnico, passa a ser remunerado pela 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração base mensal de 1.201,48€, de técnico superior, nos termos do artigo 153.º, n.º 3 da citada Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

09 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Manuel da Costa Pires*.

209870778

PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extrato) n.º 11403/2016

Determino, ao abrigo do disposto no ponto n.º 3 do Despacho de 14.01.2005 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Judiciária, e com referência ao preceituado no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a nomeação em regime de comissão de serviço para o Tribunal Central Administrativo Sul, do escrivão auxiliar Vítor Paulo Nunes Pereira de Campos, com efeitos a partir de 01.09.2016.

13 de julho de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *Rui Fernando Belfo Pereira*.

209869847

Despacho (extrato) n.º 11404/2016

Considerando os despachos do Exmo. Secretário de Estado da Justiça n.º 7546/2004, de 31/03/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 90, de 16/4, e do Exmo. Secretário de Estado da Administração Judiciária n.º 2732/2005, de 20/05/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 25, de 4/2, designo o Vice-Presidente da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, Juiz Desembargador Paulo Heliodoro Pereira Gouveia, para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência deste tribunal, com efeitos reportados ao dia de hoje.

Ao nomeado será paga, a título de contrapartida pela colaboração prestada em regime de acumulação, a quantia proporcional correspondente a 1/12 do respetivo vencimento anual, em prestações mensais, com exceção do período de férias, existindo nesta data disponibilidade orçamental para o efeito.

14 de setembro de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *Rui Fernando Belfo Pereira*.

209869896

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Despacho (extrato) n.º 11405/2016

Ao abrigo da deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 17 de novembro de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2011, sob o n.º 2248/2011, subdelego no Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, Juiz Desembargador Rui Fernando Belfo Pereira, os poderes que me foram conferidos por aquela deliberação para a prática dos atos relativos a licenças, faltas, autorizações de ausência do serviço e autorizações de residência dos juízes em exercício de funções naquele tribunal, ratificando todos os atos praticados nos apontados domínios.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209870437

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1461/2016

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 13 de setembro de 2016, foram renovadas as comissões de serviço, por mais 3 anos, que os seguintes magistrados vêm exercendo, com efeitos a 1 de setembro de 2016:

Licenciada Maria Manuela Flores Ferreira, Procuradora-Geral Adjunta a exercer as funções de Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;

Licenciada Maria Isabel Fernandes Costa, Procuradora-Geral Adjunta a exercer as funções de Auditora Jurídica junto da Assembleia da República;

Licenciada Eucária Maria Martins Vieira, Procuradora-Geral Adjunta a exercer as funções de Auditora Jurídica junto do Ministério da Administração Interna e, em acumulação, com o Ministério do Ambiente, Organização do Território e Energia;

Licenciado José Carlos Lopes, Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções no Supremo Tribunal Administrativo.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de setembro de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

209867246

PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Regulamento n.º 885/2016

Normas Regulamentares Específicas do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea

No âmbito das competências do Conselho Científico fixadas no Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, nos Estatutos do ISCTE-IUL e no Regimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, e tendo em conta as Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL em vigor aprovadas pelo Despacho n.º 14/2016 do Reitor do ISCTE-IUL e constantes do Regulamento n.º 353/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, retificado pela Declaração de Retificação n.º 489/2016, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, o Conselho Científico aprova as seguintes Normas Regulamentares Específicas do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

Artigo 1.º

Designação

O ISCTE-IUL confere o grau de Doutor em História Moderna e Contemporânea e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, designado "Doutoramento em História Moderna e Contemporânea", a seguir simplesmente referido como Doutoramento.

Artigo 2.º

Regulamento

O Regulamento do Doutoramento é composto pelas Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL e pelas presentes Normas Regulamentares Específicas.

Artigo 3.º

Área científica

A área científica predominante do Doutoramento é História.

Artigo 4.º

Duração

O Doutoramento tem a duração de três anos letivos.

Artigo 5.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do doutoramento, fixados nos termos do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, da Direção-Geral do Ensino Superior, são os constantes do anexo ao presente despacho, o qual é parte integrante deste.

Artigo 6.º

Condições específicas de ingresso

Podem ingressar no Doutoramento em História Moderna e Contemporânea:

a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal, em qualquer área científica;
b) Titulares de grau de licenciado em qualquer área científica, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

Artigo 7.º

Critérios específicos de seleção e seriação dos candidatos

Os candidatos/as são selecionados e seriados pela Comissão de Análise de Candidaturas, de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovadas anualmente pela Comissão Científica do Doutoramento, com base nos princípios dispostos no artigo 11.º das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL, nomeadamente no que concerne aos critérios de avaliação baseados no currículo escolar, científico e experiência profissional dos candidatos.

Artigo 8.º

Normas de candidatura

1 — A candidatura é realizada *online* e obriga à submissão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Cópia dos certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;
c) Fotografia digital;
d) Cópia do cartão de cidadão ou documento equivalente, se nacional, ou do passaporte, se estrangeiro;
e) Cópia do cartão de contribuinte ou documento equivalente.

Artigo 9.º

Matrículas, inscrições e propinas

1 — A inscrição no doutoramento prevê a possibilidade de frequência em regime de tempo parcial, nos termos dos regulamentos em vigor.
2 — A inscrição no segundo ano curricular requer:

a) A aprovação do número mínimo de 54 créditos (ECTS);
b) A aprovação no projeto de doutoramento;
c) O registo do tema do doutoramento;

3 — A inscrição no terceiro ano curricular e seguintes requer:

a) A aprovação na totalidade dos créditos (ECTS) do curso de doutoramento;
b) A aprovação do relatório de progresso anual da investigação de doutoramento pelo painel de avaliação, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.

Artigo 10.º

Fundamentação do curso de doutoramento

O Curso de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea tem por objetivos:

a) Proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original na área da História Moderna e Contemporânea;
b) Proporcionar a aquisição de competências específicas necessárias à condução da investigação para obtenção do grau de doutor.

Artigo 11.º

Condições de dispensa de unidades curriculares do curso de doutoramento

A dispensa de unidades curriculares do curso de doutoramento processa-se de acordo com o Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional do ISCTE-IUL em vigor.

Artigo 12.º

Regime da avaliação de conhecimentos no curso de doutoramento

O regime da avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares do curso de doutoramento é fixado pelo coordenador de cada unidade, e divulgado publicamente na respetiva ficha de unidade curricular, de acordo com o regime geral de avaliação de conhecimentos do ISCTE-IUL aplicável ao segundo e terceiro ciclos.

Artigo 13.º

Regime de precedências no curso de doutoramento

Não há regime de precedências no Curso de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

Artigo 14.º

Orientação e coorientação

1 — O/a estudante propõe ao Diretor do Doutoramento o/a orientador/a e tema de doutoramento, acompanhado da declaração de manifestação de vontade assinada pelo próprio e pelo/a orientador/a proposto, de acordo com os prazos definidos pelo calendário do ISCTE-IUL.
2 — A nomeação e as normas de orientação regem-se pelo definido no capítulo IV das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.
3 — O/a orientador/a dos trabalhos deve pertencer ao ISCTE-IUL podendo existir um/a coorientador/a.

Artigo 15.º

Projeto de Doutoramento

1 — O/a estudante submete o projeto de Doutoramento no sistema de gestão académica para apreciação do Painel de Avaliação do Projeto.
2 — O/a Diretor/a do Doutoramento é notificado sobre a submissão do projeto de doutoramento e nomeia o Painel de Avaliação do Projeto, ouvida a Comissão Científica do Doutoramento;
3 — O projeto de doutoramento é avaliado em sessão pública, nos termos do artigo 18.º das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.
4 — Em alternativa à elaboração de uma tese original especialmente elaborada para o Doutoramento, o/a estudante poderá apresentar uma compilação de artigos.

Artigo 16.º

Acompanhamento dos trabalhos de investigação

1 — Os trabalhos de investigação preparatórios da tese ou da compilação de artigos realizam-se no CIES-IUL, no CEI-IUL ou noutra unidade de investigação certificada, do ISCTE-IUL ou de outra instituição de I&D, nacional ou estrangeira.
2 — O acompanhamento dos trabalhos de investigação preparatórios da tese ou da compilação de artigos é apoiado pela frequência do Seminário de Tese de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

Artigo 17.º

Relatório de progresso anual

1 — O/a estudante submete no sistema de gestão académica o relatório de progresso anual.
2 — O relatório de progresso anual considera-se aprovado mediante um parecer positivo do/a orientador/a e dos membros do Painel de Avaliação definido no artigo 16.º das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.

Artigo 18.º

Línguas autorizadas na tese ou na compilação de artigos

1 — A tese ou a compilação de artigos podem ser redigidas em português, inglês, espanhol ou francês.
2 — O/a Diretor/a do Doutoramento pode autorizar a apresentação da tese ou da compilação de artigos noutra língua para além das referidas na

alínea anterior, desde que para tal obtenha parecer positivo da Comissão Científica do Doutoramento.

Artigo 19.º

Apresentação e entrega da tese ou da compilação de artigos

1 — A tese e a compilação de artigos devem ser apresentadas de acordo com as normas técnicas em vigor no ISCTE-IUL.

2 — A dimensão máxima da tese ou da compilação de artigos é de 700.000 caracteres com espaços, à exceção de eventuais anexos.

3 — O/a estudante de doutoramento só pode requerer a realização das provas públicas para defesa da tese:

a) Se tiver concluído o curso de doutoramento;

b) Após ter concluído três anos efetivos de inscrição em doutoramento, ou quatro anos no caso de regime de tempo parcial;

4 — A apresentação de compilação de artigos rege-se pelo disposto no n.º 2 do artigo 2.º das Normas Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL e exige a inclusão de, pelo menos, três artigos de autoria do/a estudante já publicados ou aceites para publicação em revistas científicas indexadas e previamente aprovadas pela Comissão Científica do Doutoramento, dentro das áreas científicas que compõem o curso.

5 — Os artigos devem ser enquadrados por uma introdução alargada e original da autoria do/a estudante.

Artigo 20.º

Línguas autorizadas nas provas públicas

Nas provas públicas de defesa da tese ou da compilação de artigos podem ser usadas a língua portuguesa, inglesa, espanhola ou francesa.

Artigo 21.º

Norma revogatória

As presentes normas regulamentares revogam as disposições em contrário sobre as mesmas matérias constantes doutros normativos do ISCTE-IUL, em particular o Regulamento n.º 423/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro de 2013.

Artigo 22.º

Conflito e omissão de normas

1 — Em caso de conflito entre as presentes normas regulamentares e as Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL, prevalecem estas últimas.

2 — Verificada a omissão de disposições das presentes normas regulamentares sobre quaisquer matérias relacionadas com os doutoramentos aplicam-se as Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

As presentes normas regulamentares entram em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação no *Diário da República,* e aplicam-se a partir do ano letivo 2016/2017.

4 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Científico do ISCTE-IUL, *Francisco Cercas*.

ANEXO

Estrutura curricular do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea

Ciclo de estudos: História Moderna e Contemporânea *(Modern and Contemporary History*).

Grau ou diploma: Doutor.

Área científica predominante do curso: História.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos (ECTS).

Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Especialidade em Defesa, Relações Internacionais
Especialidade em Política, Cultura, Cidadania
Especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialidade em Defesa, Relações Internacionais

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	168	–
Não Especificada	n.e.	–	12
Total		168	12

Especialidade em Política, Cultura, Cidadania

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	168	–
Não Especificada	n.e.	–	12
Total		168	12

Especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	168	–
Não Especificada	n.e.	–	12
Total		168	12

Observações:

1 — Os 12 créditos (ECTS) opcionais livres são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica. Em função do currículo anterior do doutorando, poderá a coordenação do Curso de Doutoramento substituir esses créditos opcionais por uma unidade curricular de formação supletiva do primeiro ou segundo ciclos.

2 — Aos estudantes que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Avançados em História Moderna e Contemporânea (*Advanced Postgraduate Diploma in Modern and Contemporary History*) com referência à respetiva especialidade.

3 — As horas de contacto na unidade curricular Tese de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea (2.º e 3.º anos) destinam-se à realização do seminário doutoral em História Moderna e Contemporânea que acompanha a investigação conducente à elaboração da Tese de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

Plano de Estudos do doutoramento em História Moderna e Contemporânea (Doctoral Studies in Modern and Contemporary History)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano — Tronco Comum					
Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea I Methodological Seminar in Modern and Contemporary History I	His	Semestral	150	18(S:16;OT:2)	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Seminário de Projecto em História Moderna e Contemporânea Project Seminar in Modern and Contemporary History (Doctoral Programme)	His	Anual	450	20 (S:16;OT:4)	18
Optativa livre Free Option	n.e.	Semestral	150	19(TP:16;OT:1)	6
Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea II Methodological Seminar in Modern and Contemporary History II	His	Semestral	150	18(S:16;OT:2)	6
Ciclo de Conferências em História Moderna e Contemporânea Lecture Series in Modern and Contemporary History (Doctoral Programme)	His	Anual	150	18(T:18)	6
Optativa livre Free Option	n.e.	Semestral	150	19(TP:16;OT:1)	6
Especialidade em Defesa, Relações Internacionais					
Seminário de História Moderna e Contemporânea I — especialidade em Defesa, Relações Internacionais. Modern and Contemporary History Seminar I — Specialization in Defense, International Relations	His	Semestral	150	18(S:16;OT:2)	6
Seminário de História Moderna e Contemporânea II — especialidade em Defesa, Relações Internacionais. Modern and Contemporary History Seminar II — Specialization in Defence, International Relations	His	Semestral	150	18(S:16;OT:2)	6
Especialidade em Política, Cultura, Cidadania					
Seminário de História Moderna e Contemporânea I — especialidade em Política, Cultura, Cidadania. Modern and Contemporary History Seminar I — Specialization in Politics, Culture, Citizenship	His	Semestral	150	18(S:16;OT:2)	6
Seminário de História Moderna e Contemporânea II — especialidade em Política, Cultura, Cidadania. Modern and Contemporary History Seminar II — Specialization in Politics, Culture, Citizenship	His	Semestral	150	18(S:16;OT:2)	6
Especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia					
Seminário de História Moderna e Contemporânea I — especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia. Modern and Contemporary History Seminar I — Specialization in Society, Economy, Technology	His	Semestral	150	18 (S:16;OT:2)	6
Seminário de História Moderna e Contemporânea II — especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia. Modern and Contemporary History Seminar II — Specialization in Society, Economy, Technology	His	Semestral	150	18 (S:16;OT:2)	6
2.º e 3.º anos — Tronco Comum					
Tese em História Moderna e Contemporânea* PhD Thesis in Modern and Contemporary History	His	Bianual	3000	60 (S: 34; OT:26)	120

(*) As horas de contacto de Seminário destinam-se à realização do Seminário Doutoral em História Moderna e Contemporânea que acompanha a investigação conducente à elaboração da Tese de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

209862759

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 11406/2016

Delegação de poderes

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, na minha qualidade de Reitor, nos termos da Deliberação n.º 947/2014, de 04 de abril, do Conselho de Curadores, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril, da Universidade de Aveiro, fundação pública com regime de direito privado, instituída pelo Decreto-Lei n.º 97/2009, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 81, de 27 de abril, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 23/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro, bem como de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade de Aveiro, nos Diretores de unidades orgânicas de ensino e investigação desta Universidade, que a seguir se identificam:

Professor Doutor Nuno Filipe Ferreira Soares Borges Lopes, Diretor do Departamento de Engenharia Civil, conforme Despacho n.º 3 — REIT/2016, de 1 de fevereiro;

Professor Doutor Artur Jorge de Faria Ferreira, Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, conforme Despacho n.º 4 — REIT/2016, de 05 de fevereiro;

A competência e os poderes necessários à outorga de protocolos e ou acordos — em conformidade com os modelos aprovados e em vigor na Universidade, e para este efeito expressamente divulgados — e que tenham por objeto:

a) Dissertação, projeto ou estágio curriculares integrantes dos planos de estudos dos Cursos dos 1.º e 2.º ciclos e Mestrados Integrados;

b) Componente de trabalho de unidade curricular a desenvolver por Estudante em Entidade de Acolhimento;

c) Componente de formação em contexto de trabalho, sob a forma de estágio, de curso técnico superior profissional;
d) Componente de formação em contexto de trabalho, sob a forma de projeto ou estágio, de curso de especialização tecnológica;
e) Estágio do 4.º ano opcional de licenciatura.

No âmbito da presente delegação compete ainda aos Diretores das unidades orgânicas de ensino e de investigação identificados *supra* enviar ao Gabinete do Reitor a informação e a documentação relativa aos protocolos e ou acordos celebrados.
Mantém-se o teor do Despacho n.º 41-REIT/2015, de 11 de setembro, no que respeita aos Diretores das restantes unidades orgânicas de ensino e investigação.
O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora conferidos, tenham sido praticados pelos Diretores das unidades orgânicas de ensino e de investigação identificados *supra* em exercício.
Publique-se nos termos legais.

14 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Assunção*.

209868948

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 942/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 15 de setembro de 2016, retifica-se o Aviso n.º 11338/2016, respeitante à abertura de procedimento concursal destinado à ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a ref.ª P048-16-3126.
Assim, no ponto 15 do referido Aviso, onde se lê:

«A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas respetivamente:

CF = (AC x 55 %) + (EPS x 45 %)»

deve ler-se:

«A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF = (AC x 70 %) + (EPS x 30 %)»

15 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209870153

Declaração de retificação n.º 943/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, retifica-se o Aviso n.º 11269/2016, respeitante à abertura de procedimento concursal destinado à ocupação de três postos de trabalho da categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a ref.ª P048-16-3125.
Assim, no ponto 15 do referido Aviso, onde se lê:

«A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas respetivamente:

CF = (AC x 55 %) + (EPS x 45 %)»

deve ler-se:

«A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF = (AC x 70 %) + (EPS x 30 %)»

15 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209870267

Declaração de retificação n.º 944/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, retifica-se o Aviso n.º 11270/2016, respeitante à abertura de procedimento concursal destinado à ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a ref.ª P048-16-3127.
Assim, no ponto 15 do referido Aviso, onde se lê:

«A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas respetivamente:

CF = (AC x 55 %) + (EPS x 45 %)»

deve ler-se:

«A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF = (AC x 70 %) + (EPS x 30 %)»

15 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209869928

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11407/2016

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Nos termos do previsto no n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º , da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa, de 09 de agosto de 2016, referente ao preenchimento de dois postos de trabalho de especialista de informática da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Reitoria da Universidade de Lisboa, para o Departamento de Informática dos Serviços Centrais, aberto pelo Aviso n.º 1413/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 05 de fevereiro.
2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt

8 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri*, Carlos Ribeiro*.

209870575

Despacho n.º 11408/2016

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Nos termos do previsto no n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º , da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa, de 11 de agosto de 2016, referente ao preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Reitoria da Universidade de Lisboa, para o Departamento de Informática dos Serviços Centrais, aberto pelo Aviso n.º 1327/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 04 de fevereiro.
2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt

8 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri*, Carlos Ribeiro*.

209870331

Despacho n.º 11409/2016

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Nos termos do previsto no n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Por-

taria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º , da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa, de 09 de agosto de 2016, referente ao preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Reitoria da Universidade de Lisboa, para o Departamento de Informática dos Serviços Centrais, aberto pelo Aviso n.º 1326/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 04 de fevereiro.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt

8 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri*, Carlos Ribeiro*.

209870542

Despacho n.º 11410/2016

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Nos termos do previsto no n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º , da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa, de 09 de agosto de 2016, referente ao preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Reitoria da Universidade de Lisboa, para o Departamento de Informática dos Serviços Centrais, aberto pelo Aviso n.º 1326/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 04 de fevereiro.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt

8 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri*, Carlos Ribeiro*.

209870501

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 11664/2016

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete Jurídico, aberto pelo Aviso n.º 6889/2016 e pela oferta BEP n.º OE201606/0006 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete Jurídico, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6889/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201606/0006, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2016, pelas 14:00 horas, no Anfiteatro 6.2.56 (Edifício C6) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, com consulta, não sendo permitida a utilização de computador nem de qualquer outro tipo de equipamento eletrónico.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1690.

15 de setembro de 2016. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira*.

209873904

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 11665/2016

Nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13/4, conjugado com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10/9, torna-se público que, por despacho de 05/09/2016 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Professor Catedrático Doutor Manuel Meirinho, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da licença especial concedida ao Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, Professor Catedrático do mapa de pessoal docente deste Instituto, para o exercício de funções docentes na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau, na Região Administrativa Especial de Macau, como Professor Catedrático, pelo período de dois anos, com efeitos a 16/08/2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de setembro de 2016. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

209869482

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 11666/2016

Concurso externo de ingresso tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do IST, para a área de Tecnologias de informação e comunicação — Aplicações (35/ND/2016).

Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 26 de agosto de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho, na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico, na área de atividade de Tecnologias de informação e comunicação — Aplicações.

Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (doravante designada por LOE 2016), e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 18 de julho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 19 de julho de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado aos postos de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

1 — Prazo de validade: o concurso visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima mencionados, caducando com o respetivo preenchimento.

2 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Tagus-park (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

3 — Área e conteúdo funcional: aos postos de trabalho a preencher correspondem as funções descritas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. Os trabalhadores recrutados desempenharão designadamente as seguintes funções:

a) Funções de arquitetura, planeamento, desenvolvimento, gestão e documentação de software;
b) Desenvolvimento em várias linguagens de programação incluindo Java, PHP, Python e JavaScript, com recurso a ferramentas de build que incluam Maven, Ant e Gradle e com as frameworks e bibliotecas: Struts, Faces, Spring, Angular, Angular2, Bootstrap, Vaadin, Hibernate, FénixFramework, Bennu, JAX-RS, Pebble Template Engine e Lucene, S3 API;
c) Desenvolvimento e optimização de aplicações com persistência de dados para os repositórios MySQL, MongoDB, Oracle e Neo4J;
d) Disponibilização e monitorização de aplicações com recurso às ferramentas Travis, Jenkins, Docker e Shipyard;
e) Utilização de aplicações informáticas Request Tracker, FenixEdu e Dot.

4 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da LOE 2015, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE 2016. A remuneração mensal é fixada de acordo com o Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por força da integração prevista no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. A remuneração mensal corresponde ao nível remuneratório entre o 23.º e o 24.º, num montante pecuniário de 1647,74 € (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), após aprovação em estágio, com a duração de seis meses, com classificação não inferior a Bom (14 valores), nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Durante o estágio, a remuneração mensal corresponde ao nível remuneratório entre o 18.º e o 19.º, num montante pecuniário de 1373,12 € (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos).

5 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
ii) Ter 18 anos de idade completos;
iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos habilitacionais: Licenciatura no domínio da Informática.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — O ingresso na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, depende da aprovação em estágio, com a duração de seis meses, com classificação não inferior a Bom (14 valores), conforme previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário, disponível em http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6_v3_formulario_procedimento_concursal.dot, datado e assinado, dirigido ao Presidente do IST, onde constem os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso a que apresenta candidatura;
b) Identificação completa do candidato;
c) Dados de contacto, designadamente morada, telefone e endereço de correio eletrónico;
d) Indicação da situação profissional, designadamente carreira e categoria, órgão ou serviço a que pertence e onde exerce funções, se diferente, e natureza precisa do vínculo de emprego público, caso o tenha.

9.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, de:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
b) Currículo profissional detalhado;
c) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

9.4 — Apresentação: O requerimento e restante documentação podem ser entregues pessoalmente no Atendimento da Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a mesma morada.

9.5 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente.

9.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o júri pode, ainda, solicitar aos candidatos ou aos respetivos órgãos ou serviços de origem outros elementos considerados necessários à boa instrução do processo de concurso.

9.7 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção: a seleção será feita mediante prova de conhecimentos, método previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A prova visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados às funções correspondentes à categoria para a qual é aberto o concurso, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores, em resultado da soma das classificações ponderadas de cada uma das fases que a compõem.

Estrutura da Prova

1.ª Fase: sem consulta, com a duração de 50 minutos e uma ponderação de 35 %. Será constituída por 20 perguntas com resposta de escolha múltipla, com 5 opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 1,00 valores;
Cada resposta errada desconta 0,25 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase: sem consulta, com a duração de 50 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa ou Inglesa, e a estrutura do texto.

As temáticas abrangidas pela prova de conhecimentos são as constantes do Anexo 1, que é parte integrante do presente aviso. A bibliografia necessária à sua preparação consta do Anexo 2.

11 — Notificações: Para cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo do 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados. Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das mesmas formas, através de notificação do dia, hora e local, para a realização da prova de conhecimentos.

12 — Publicitação: a relação de candidatos admitidos e excluídos, os resultados obtidos em cada fase da prova de conhecimentos e a lista de classificação final serão afixados nas vitrinas e disponibilizados na página eletrónica da DRH do IST.

13 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

15 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 — Nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.

17 — Composição do Júri:

Presidente:

Luís Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva, Vice-Presidente do Conselho de Gestão para as Tecnologias de Informação e Comunicação.

Vogais efetivos:

João Nuno de Oliveira e Silva, Professor Auxiliar, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Luís Eugénio Marques Moreira Pires da Cruz, Coordenador da Área de Aplicações e Sistemas de Informação.

Vogais suplentes:

Fernando Henrique Côrte-Real Mira da Silva, Professor Auxiliar;

Jorge Daniel Sequeira Matias, Coordenador da Área de Infraestruturas.

15 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Domínio das linguagens de programação:

Java;
PHP;
Python;
JavaScript.

b) Utilização e configuração das ferramentas:

Maven;
Ant;
Gradle.

c) Domínio das bibliotecas, frameworks e ferramentas:

Struts;
Java Server Faces;
Spring;
Angular;
Bootstrap;
Vaadin;
Hibernate;
FenixFramework;
Bennu;
JAX-RS;
Pebble Template Engine;
Lucene;
S3 API.

d) Domínio, configuração e utilização dos repositórios de dados:

MySQL;
MongoDB;
Oracle;
Neo4J.

e) Utilização e configuração das ferramentas:

Travis;
Jenkins;
Docker;
Shipyard.

f) Conhecimentos sobre a arquitetura de software, padrões de desenho, teste e documentação de software.

ANEXO 2

Bibliografia para a prova de conhecimentos

http://www.oracle.com/technetwork/java/javase/documentation/index.html
https://docs.oracle.com/javase/8/
http://oopbook.com/guides/api-documentation/
http://php.net/docs.php
https://docs.djangoproject.com/
https://docs.python.org/
https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/JavaScript
http://www.w3schools.com/jsref/
http://maven.apache.org/guides/
https://ant.apache.org/manual/
https://gradle.org/documentation/
http://archive.apache.org/dist/struts/documentation/
http://www.coreservlets.com/JSF-Tutorial/jsf1/
https://spring.io/docs
https://docs.angularjs.org/api
http://bootstrapdocs.com/v3.0.0/docs/
https://vaadin.com/docs/
http://hibernate.org/orm/
https://fenix-framework.github.io/
https://confluence.fenixedu.org/display/BENNU/Welcome
https://jax-rs-spec.java.net/
https://jersey.java.net/documentation/latest/user-guide.html
https://github.com/PebbleTemplates/pebble-docs
https://lucene.apache.org/core/documentation.html
https://aws.amazon.com/documentation/s3/
https://dev.mysql.com/doc/
https://docs.mongodb.com/
http://www.oracle.com/technetwork/database/enterprise-edition/documentation/index.html
https://neo4j.com/docs/
https://docs.travis-ci.com/
https://jenkins.io/doc/
https://docs.docker.com/
https://shipyard-project.com/docs/

Software Architecture in Practice (3rd Edition): Len Bass, Paul Clements, Rick Kazman 2012 Addison-Wesley

Documenting Software Architectures: Views and Beyond (2nd Edition): Paul Clements, Felix Bachmann, Len Bass, David Garlan, James Ivers, Reed Little, Paulo Merson, Robert Nord, Judith Stafford 2010 Addison-Wesley

Patterns of Enterprise Application Architecture: Fowler, David Rice, Matthew Foemmel, Edward Hieatt, Robert Mee, Randy Stafford 2002 Addison-Wesley

Software Testing: A Craftsman's Approach, 4th edition.: Paul Jorgensen 2013 Auerbach Publications

Handbook of Model Checking: E. Clarke, T. Henzinger, H. Veith 2014 Springer

Software Abstractions: Logic, Language, and Analysis: D. Jackson 2006 MIT Press

Introduction to Software Testing: P. Amman and J. Offutt 2008 Cambridge University Press

Testing Object-Oriented Systems: Models, Patterns, and Tools: Robert V. Binder 2000 Addison-Wesley

Software Engineering: International Version (9 Edition): Ian Sommerville 2010 Pearson — http://www.pearson.ch/1471/9780137053469/Software-Engineering-International.aspx

Thinking in Java: Bruce Eckel 2005 (outubro) Prentice Hall, New Jersey, ISBN 0131872486 (4.ª Ed.)

Head First Design Patterns: Eric Freeman, Elisabeth Freeman, Kathy Sierra, Bert Bates 2004 (outubro) O'Reilly. ISBN 0596007124

209869247

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Deliberação n.º 1462/2016

Deliberação C. Gestão

1 — Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, e ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Conselho de Gestão, em reunião de 14 de setembro de 2016, deliberou delegar na Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, Presidente da Escola de Ciências, no âmbito da competência administrativa e competência de gestão das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação, a competência para a prática dos atos a seguir indicados:

a) Autorizar as despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro no âmbito das equiparações a bolseiro de docentes por períodos até 60 dias, desde que os respetivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

b) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

c) Autorizar a realização de despesas com prestações de serviços de caráter científico-pedagógico (conferências, seminários, congressos), por períodos inferiores a 60 dias, até ao limite de € 2.500,00, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

e) Autorizar a inscrição e a participação de docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e colaboradores externos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que haja cabimento na dotação atribuída;

f) Autorizar o uso de automóvel próprio nas situações referidas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1.1.1 e nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1.1.2 do Despacho RT-29/2002, de 22 de julho;

g) Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

h) Autorizar despesas com a realização de conferências ou participação em encontros científicos, por verbas provenientes da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, sem prejuízo do que for previsto nas normas dos programas ou projetos financiados por aquela Fundação, e em harmonia com os pontos 1.4 do Despacho RT-39/2008, de 7 de março, e 1.3 do Despacho RT-18/2009, de 9 de março;

2 — As presentes delegações de competências podem ser subdelegadas nos Vice-Presidentes da UOEI nos termos previstos no n.º 3 do artigo 81.º dos Estatutos da Universidade do Minho e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, sem possibilidade de qualquer outra subdelegação.

3 — As competências referidas em *b*), *h*), bem como na alínea *d*), desde que haja cabimento nas verbas afetas ao respetivo Centro de Investigação, podem ser subdelegadas nos diretores dos Centros de Investigação ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, sem possibilidade de qualquer outra subdelegação.

4 — As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António M. Cunha*.

209869433

Despacho n.º 11411/2016

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro, que institui a fundação pública com regime de direito privado da Universidade do Minho, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior.

Considerando que as fundações se regem pelo direito privado, nomeadamente no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de pessoal, sem prejuízo da aplicação dos princípios constitucionais respeitantes à Administração Pública, nomeadamente a prossecução do interesse público, bem como os princípios da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da proporcionalidade, atento o disposto nos números 1 e 2 do artigo 134.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Assim, no âmbito da gestão de recursos humanos e com fundamento no n.º 5 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro, a Universidade do Minho pode criar carreiras próprias para o seu pessoal, promovendo a convergência do respetivo regulamento interno com os princípios subjacentes à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e à legislação especial aplicável às referidas carreiras, atento o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Nestes termos, promovida a consulta pública do projeto de Regulamento, conforme estabelecido no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 110.º , n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e ouvidas as organizações sindicais, ao abrigo do disposto na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicados na 2.ª série do *Diário da República,* de 5 de dezembro de 2008, após aprovação pelo Conselho de Gestão, aprovo o Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho do Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Minho, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de setembro de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho do Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Minho

Preâmbulo

O regime de autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino superior públicas, constitucionalmente consagrado, e desenvolvido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, consagra que as instituições de ensino superior públicas gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, com a diferenciação adequada à sua natureza, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 11.º

As instituições de ensino superior públicas são pessoas coletivas de direito público, podendo, porém revestir também a forma de fundações públicas com regime de direito privado, atento o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Neste enquadramento, e com fundamento na norma habilitante do artigo 129.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a Universidade do Minho foi instituída pelo Estado como Fundação Pública com regime de direito privado, atento o disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro.

As fundações regem-se pelo direito privado, nomeadamente no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de pessoal, sem prejuízo da aplicação dos princípios constitucionais respeitantes à Administração Pública, nomeadamente a prossecução do interesse público, bem como os princípios da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da proporcionalidade, atento o disposto nos números 1 e 2 do artigo 134.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Assim, e no âmbito da gestão de recursos humanos, a Universidade do Minho pode criar carreiras próprias para o seu pessoal, no presente Regulamento para o pessoal não docente e não investigador, respeitando genericamente, quando apropriado, uma aproximação no elenco de categorias e habilitações académicas, em relação às que vigoram para o referido pessoal dos demais estabelecimentos de ensino superior

público, atento o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Para tanto, e com fundamento no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro, é elaborado o presente Regulamento de carreiras, recrutamento e contratação, a respetiva caracterização das carreiras, constante no anexo I, a tabela de categorias e níveis retributivos, constante do anexo II e a tabela retributiva constante do anexo III, com observância dos princípios subjacentes à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de junho.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece o regime de carreiras, recrutamento e contratação de pessoal não docente e não investigador da Universidade do Minho, adiante designada por UMinho, em regime de contrato de trabalho, celebrado ao abrigo do Código do Trabalho.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento é aplicável ao pessoal não docente e não investigador que exerce funções em regime de contrato de trabalho, adiante designado por trabalhadores.

2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se a todas as unidades e serviços da UMinho.

Artigo 3.º

Regime

O regime jurídico aplicável aos trabalhadores referidos no artigo anterior é o constante no Código do Trabalho, no presente Regulamento e demais Regulamentos da UMinho, sem prejuízo dos instrumentos de regulamentação coletiva que venham a ser adotados nos termos da lei.

Artigo 4.º

Deveres da entidade empregadora

Na vigência da relação laboral, a entidade empregadora está sujeita aos deveres consagrados no Código do Trabalho.

Artigo 5.º

Deveres do Trabalhador

Sem prejuízo dos deveres gerais constantes no Código do Trabalho, nos Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho ou decorrentes do contrato, os trabalhadores estão sujeitos, em especial, à prossecução do interesse público e a agir com imparcialidade e isenção.

Artigo 6.º

Incompatibilidades e impedimentos

Aplica-se aos trabalhadores abrangidos por este regulamento o mesmo regime de incompatibilidades e impedimentos previstos para os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

CAPÍTULO II

Regime de Carreiras

SECÇÃO I

Carreiras

Artigo 7.º

Carreiras

1 — Os trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado exercem as suas funções, integrados em carreiras, e dentro destas em categorias profissionais, de acordo com o anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — As carreiras da UMinho são as seguintes:

a) Assessor, Consultor, Auditor;
b) Técnico superior;
c) Especialista de informática;
d) Técnico de informática;
e) Assistente técnico;
f) Assistente operacional.

3 — A caracterização, estruturação e os respetivos graus de complexidade das carreiras referidas no número anterior, bem como os requisitos mínimos de acesso, constam no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

Artigo 8.º

Funções desempenhadas pelo trabalhador

1 — O trabalhador em regime de contrato de trabalho deve, em princípio, exercer funções correspondentes à atividade para que se encontra contratado, determinada por remissão para uma carreira e/ou categoria profissional, de acordo com o anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — A atividade contratada referida no número anterior compreende as funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador tenha qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — A entidade empregadora pode, quando o interesse da entidade o exija, encarregar o trabalhador de exercer temporariamente funções não compreendidas na atividade contratada, desde que tal não implique modificação substancial da posição do trabalhador, nos termos do Código do Trabalho.

Artigo 9.º

Graus de complexidade funcional

1 — Em função da titularidade do nível habilitacional em regra exigido para a integração em cada carreira, estas classificam-se em quatro graus de complexidade funcional.

2 — Os graus de complexidade funcional são os seguintes:

a) Grau 1, quando são exigidas a titularidade do 11.º ano ou competências profissionais equivalentes ou escolaridade mínima obrigatória acrescido de requisitos específicos para a função;
b) Grau 2, quando são exigidas a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, curso que lhe seja equiparado ou curso técnico-profissional ou competências profissionais equivalentes;
c) Grau 3, quando são exigidas a titularidade de licenciatura ou competências profissionais equivalentes;
d) Grau 4, quando são exigidas formação superior mínima de 5 anos ou competências profissionais equivalentes e experiência comprovada.

Artigo 10.º

Categorias

1 — As carreiras são unicategoriais ou pluricategoriais.

2 — São unicategoriais as carreiras a que corresponde uma categoria.

3 — São pluricategoriais as carreiras a que corresponde mais do que uma categoria.

Artigo 11.º

Posições retributivas

As categorias encontram-se estruturadas em distintas posições retributivas que constam no anexo II ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 12.º

Assessor, consultor e auditor

1 — A carreira de assessor, consultor e auditor compreende a caracterização descrita no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — A carreira é unicategorial.

3 — A complexidade funcional é de grau 4.

4 — À categoria da carreira de assessor, consultor e auditor correspondem catorze posições retributivas.

Artigo 13.º

Técnico superior

1 — A carreira de técnico superior compreende a caracterização descrita no anexo I ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — A carreira é unicategorial.

3 — A complexidade funcional é de grau 3.

4 — À categoria da carreira de técnico superior correspondem catorze posições retributivas.

Artigo 14.º

Especialista de informática

1 — A carreira de especialista de informática compreende a caracterização descrita no anexo I ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.
2 — A carreira é unicategorial.
3 — A complexidade funcional é de grau 3.
4 — À categoria da carreira de especialista de informática correspondem catorze posições retributivas.

Artigo 15.º

Técnico de informática

1 — A carreira de técnico de informática compreende a caracterização descrita no anexo I ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.
2 — A carreira é unicategorial.
3 — A complexidade funcional é de grau 2.
4 — À categoria da carreira de técnico de informática correspondem doze posições retributivas.

Artigo 16.º

Assistente técnico

1 — A carreira de assistente técnico compreende a caracterização descrita no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.
2 — A carreira é pluricategorial.
3 — A complexidade funcional é de grau 2.
4 — À categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico correspondem seis posições retributivas.
5 — À categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico correspondem doze posições retributivas.

Artigo 17.º

Assistente operacional

1 — A carreira de assistente operacional compreende a caracterização descrita no anexo I ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.
2 — A carreira é pluricategorial.
3 — A complexidade funcional é de grau 1.
4 — À categoria de encarregado geral operacional da carreira de assistente operacional correspondem quatro posições retributivas.
5 — À categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional correspondem sete posições retributivas.
6 — À categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional correspondem doze posições retributivas.

SECÇÃO II

Alteração da posição retributiva

Artigo 18.º

Alteração da posição retributiva e avaliação de desempenho

1 — As mudanças de categoria e alterações salariais regem -se por regulamento interno próprio.
2 — Os trabalhadores contratados por tempo indeterminado, bem como os contratados a termo por períodos superiores a seis meses, estão sujeitos a avaliação de desempenho nos termos de regulamento interno próprio.

CAPÍTULO III

Recrutamento e seleção

Artigo 19.º

Abertura

1 — A celebração de contrato de trabalho será precedida de um processo de recrutamento e seleção, aberto por despacho do Reitor, com vista a suprir necessidades dos serviços previamente determinadas e que obedece, nos termos do presente Regulamento, aos seguintes princípios:

a) Publicitação da oferta de emprego;
b) Liberdade de candidatura, igualdade de condições e oportunidades para todos os candidatos;
c) Critérios objetivos de seleção e definição prévia de perfil a contratar;
d) Decisão de contratação devidamente fundamentada.

2 — A abertura do processo de recrutamento é publicitada nos sítios da internet da UMinho, bem como num Jornal de expansão nacional, que conterá apenas as informações gerais relativas ao processo de recrutamento, remetendo para a página da internet da UMinho onde devem constar os requisitos gerais essenciais e demais informações consideradas pertinentes para a apresentação de candidaturas

Artigo 20.º

Requisitos

1 — Os requisitos gerais de admissão são a detenção das habilitações literárias e profissionais exigidas para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com o anexo I ao presente Regulamento.
2 — Poderão ser fixados requisitos especiais, relacionados com a especificidade das funções a desempenhar e o perfil pretendido.

Artigo 21.º

Composição da Comissão de Seleção

1 — A comissão do processo de seleção é composta por um presidente e dois vogais nomeados por despacho do Reitor.
2 — O presidente da comissão e os vogais não podem ter categoria inferior àquela para que é aberto o procedimento, exceto no caso de exercerem cargo dirigente.
3 — Em caso de ausência, falta ou impedimento do presidente da comissão este será substituído por um dos vogais efetivos.

Artigo 22.º

Competência

Compete à comissão a realização de todas as operações do processo de seleção.

Artigo 23.º

Métodos de Seleção

1 — Os métodos de seleção a utilizar serão previamente definidos com respeito pelos princípios gerais enunciados.
2 — A escolha e a aplicação do método ou dos métodos de seleção, e bem assim a definição das respetivas ponderações é da competência da comissão designada para o efeito.
3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a aplicação do método ou dos métodos de seleção pode ser entregue a empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal.

Artigo 24.º

Prazo das candidaturas

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado entre 3 a 10 dias a contar da data da publicação do aviso de abertura.

Artigo 25.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a comissão procede à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, sendo os candidatos admitidos notificados e convocados, por correio eletrónico, para a realização dos métodos de seleção.

Artigo 26.º

Decisão final e homologação

1 — Terminada a aplicação dos métodos de seleção, a comissão elabora a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos a qual é submetida a homologação do Reitor.
2 — A decisão de homologação é notificada aos candidatos, por correio eletrónico, sendo ainda publicitada na página da internet da UMinho.

CAPÍTULO IV

Contratação

Artigo 27.º

Princípios gerais de contratação

A contratação de pessoal será subordinada aos seguintes princípios gerais:

a) Adequado cumprimento das necessidades de recursos humanos previstas no plano anual de atividades da entidade contratante;

b) Definição prévia do perfil de cada lugar a preencher e do respetivo processo de recrutamento e seleção.

Artigo 28.º

Modalidades de contrato de trabalho

A relação jurídica em regime de contrato de trabalho reveste as seguintes modalidades:

a) Contrato de trabalho por tempo indeterminado;
b) Contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto;
c) Contrato de trabalho em comissão de serviço.

Artigo 29.º

Forma e conteúdo do contrato de trabalho

1 — O contrato de trabalho está sujeito à forma escrita, com observância do correspondente período experimental, nos termos previstos no Código do Trabalho.
2 — O contrato de trabalho é celebrado em dois exemplares, destinando-se um exemplar para cada um dos outorgantes.
3 — O contrato de trabalho deve conter, sem prejuízo do disposto no Código do Trabalho, os seguintes elementos:

a) Identificação, assinaturas e domicílio ou sede dos outorgantes;
b) Atividade contratada e correspondente retribuição;
c) Local e período normal de trabalho;
d) Data de início do trabalho;
e) Menção do despacho a autorizar a abertura do processo de recrutamento;
f) Data da celebração do contrato.

Artigo 30.º

Contratos de trabalho a termo resolutivo

1 — No caso de celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, para além dos elementos constantes no artigo anterior, serão obrigatoriamente indicados os seguintes elementos:

a) Indicação do termo estipulado e do respetivo motivo justificativo;
b) Data da cessação do contrato, no caso de ser a termo certo.

2 — Para efeitos da alínea *a*) do n.º 1 do número anterior, a indicação do motivo justificativo do termo deve ser feita com menção expressa dos factos que o integram, devendo estabelecer-se a relação entre a justificação invocada e o termo estipulado.
3 — A renovação do contrato de trabalho a termo certo está sujeita à verificação da sua admissibilidade, nos termos previstos para a sua celebração, bem como a iguais requisitos de forma no caso de se estipular período diferente.
4 — O contrato de trabalho a termo certo pode ser renovado até três vezes e a sua duração total, não pode exceder três anos, com exceção das situações especiais previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 148.º do Código do Trabalho.
5 — A duração do contrato de trabalho a termo incerto não pode ser superior a seis anos.
6 — O contrato de trabalho a termo certo caduca no final do prazo estipulado, ou da sua renovação, desde que o empregador ou o trabalhador comunique à outra parte a vontade de o fazer cessar, por escrito, respetivamente, 15 ou oito dias antes de o prazo expirar.
7 — O contrato de trabalho a termo incerto caduca quando, prevendo-se a ocorrência do termo, a entidade contratante comunique a cessação do mesmo ao trabalhador, com a antecedência mínima de 7, 30 ou 60 dias conforme o contrato tenha durado até 6 meses, de 6 meses a 2 anos ou por período superior.

Artigo 31.º

Conversão de Contratos de trabalho a termo resolutivo

No caso de a necessidade temporária que justificou a celebração do contrato a termo, se transformar numa necessidade permanente expressamente reconhecida pelo Reitor e caso se enquadre na alínea *a*) do artigo 27.º do presente Regulamento, o contrato de trabalho a termo poderá converter-se em contrato por tempo indeterminado, não carecendo dos formalismos previstos no Capítulo III do presente Regulamento.

Artigo 32.º

Cedência ocasional

As entidades contratantes podem afetar temporariamente, a qualquer entidade do universo UMinho, ou a outra entidade pública ou privada com ela relacionada por missões afins ou complementares, os trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos e condições reguladas pelos artigos 288.º a 293.º do Código do Trabalho.

CAPÍTULO V

Regime do Trabalho

Artigo 33.º

Período normal de Trabalho e horário de trabalho

1 — O período normal de trabalho não pode exceder oito horas por dia nem quarenta horas por semana.
2 — Os horários de trabalho são definidos pela UMinho, podendo ser alterados unilateralmente por esta, observados os condicionalismos legais e desde que não tenham sido objeto de acordo prévio.

Artigo 34.º

Isenção de Horário de Trabalho

1 — Por acordo escrito celebrado entre o Reitor e o trabalhador, pode este ser isento de horário de trabalho nos termos, condições e efeitos previstos no Código do Trabalho.
2 — A isenção de horário de trabalho termina com a cessação da situação que lhe deu origem, bem como por decisão fundamentada do Reitor, quer por iniciativa própria quer a pedido do trabalhador, com a antecedência mínima de quinze dias.
3 — O trabalhador isento de horário de trabalho tem direito a uma retribuição específica, a determinar nos termos do disposto no artigo 265.º do Código do Trabalho.

Artigo 35.º

Regime de disponibilidade permanente

1 — Em caso de necessidade de serviços permanentes de manutenção e prevenção da UMinho, determinadas funções técnicas podem ser exercidas em regime de disponibilidade permanente.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se regime de disponibilidade permanente a obrigatoriedade de apresentação ao serviço sempre que solicitado, mesmo que fora do período normal de trabalho.
3 — O regime de disponibilidade permanente apenas pode ser atribuído a um número reduzido de trabalhadores nos vários domínios que necessitem deste tipo de intervenção, por despacho do Reitor.
4 — Este regime poderá ser retirado com fundamento em deficiente cumprimento das obrigações do trabalhador, se houver modificação na sua situação funcional ou se cessarem as necessidades que o determinaram.

Artigo 36.º

Regime de adaptabilidade

1 — A UMinho e o trabalhador podem, mediante acordo e sem prejuízo do disposto no Código do Trabalho, definir o período normal de trabalho em termos médios, desde que observado o disposto nos números seguintes.
2 — O acordo a que se refere o número anterior pode ser celebrado mediante proposta por escrito, do empregador, presumindo-se a aceitação por parte do trabalhador que a ela não se oponha, também por escrito, no prazo de 14 dias seguintes ao conhecimento da mesma, aí incluídos os períodos a que se refere o n.º 2 do artigo 217.º do Código de Trabalho.
3 — O período normal de trabalho diário pode ser aumentado até ao máximo de duas horas, sem que a duração do trabalho semanal exceda cinquenta horas, não se contando para este limite o trabalho suplementar prestado por motivo de força maior.
4 — Nas semanas em que a duração do trabalho seja inferior a quarenta horas, a redução diária não pode ser superior a duas horas, podendo as partes acordar na redução da semana de trabalho em dias ou meios-dias, sem prejuízo do direito ao subsídio de refeição.
5 — O regime previsto nos números anteriores mantém-se até ao termo do período de referência em execução à data da entrada em vigor de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho que incida sobre a matéria.
6 — Será ainda observado o disposto no Código do Trabalho sobre os períodos de referência.

CAPÍTULO VI

Retribuição e outras prestações patrimoniais

Artigo 37.º

Retribuição

1 — Considera-se retribuição a prestação a que, nos termos do contrato, das normas que o regem ou dos usos, o trabalhador tem direito em contrapartida do seu trabalho.

2 — A retribuição compreende a retribuição base e outras prestações regulares ou periódicas feitas, direta ou indiretamente, em dinheiro ou em espécie.

3 — Presume-se constituir retribuição qualquer prestação da entidade empregadora ao trabalhador.

4 — A retribuição base mensal, incluindo os subsídios de férias e de Natal, é determinada pela posição retributiva pelo qual o trabalhador está contratado, de harmonia com as tabelas constantes dos anexos II e III ao presente regulamento.

5 — O valor retributivo inicial dos trabalhadores é determinado para a primeira posição retributiva da respetiva carreira e categoria, podendo, em situações excecionais devidamente justificadas e por despacho do reitor, resultar para um nível retributivo superior.

6 — A tabela de níveis retributivos das carreiras consta no anexo II e a tabela retributiva única, consta no anexo III ao presente Regulamento.

Artigo 38.º

Subsídio de refeição

Os trabalhadores têm direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, sendo as condições de atribuição idênticas às estabelecidas para estes trabalhadores.

Artigo 39.º

Abonos

O regime das deslocações em serviço e o dos correspondentes abonos e ajudas de custo por prestação de trabalho fora do local habitual de trabalho é o que vigorar para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

Artigo 40.º

Subsídio de disponibilidade permanente

1 — Os trabalhadores sujeitos ao regime previsto no artigo 35.º do presente Regulamento têm direito a um subsídio no montante de 12,5 % do respetivo nível retributivo.

2 — O subsídio é pago com a retribuição mensal, não sendo devido durante os dias de férias nem em quaisquer outros em que não haja prestação de trabalho.

CAPÍTULO VII

Disposições Especiais

Artigo 42.º

Pluralidade de Empregadores

1 — A UMinho pode celebrar contratos de trabalho em que o trabalhador se obriga a prestar a sua atividade a mais do que uma entidade empregadora, quando existam estruturas organizativas comuns e ou serviços partilhados que impliquem a prestação de trabalho subordinado a mais de uma entidade.

2 — Os contratos assim celebrados estão sujeitos a forma escrita e, para além das restantes formalidades exigidas para os demais contratos, devem ainda conter:

a) Identificação de todos os empregadores;

b) Identificação do empregador que representa os demais no cumprimento dos deveres e exercício dos direitos emergentes do contrato de trabalho.

3 — Os empregadores são solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações emergentes da celebração do contrato de trabalho celebrado nos termos dos números anteriores, cujo credor seja o trabalhador.

4 — Cessando a verificação do pressuposto referido no n.º 1 do presente artigo, o trabalhador fica unicamente vinculado ao empregador que representa os demais, salvo se do contrato constar acordo diferente.

Artigo 43.º

Recrutamento de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas

1 — Atendendo à especificidade das funções a desempenhar ou ao interesse por parte da entidade contratante, podem ser contratados ao abrigo do presente Regulamento, trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que exerçam funções na UMinho.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se cumprida a observância dos princípios gerais em matéria de recrutamento e seleção, aquando do respetivo ingresso ou contratação na função pública, pelo que o recrutamento será efetuado por escolha em função do mérito.

3 — Os trabalhadores referidos no número anterior devem cessar, nos termos legalmente previstos, o vínculo contratual que detinham anteriormente.

4 — A alteração do vínculo contratual, nos termos dos números anteriores, garante a manutenção da antiguidade do trabalhador e afasta o período experimental, nos casos em que o posto de trabalho a ocupar seja o mesmo ou de idêntica caracterização.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 44.º

Revisão anual dos níveis retributivos

Os montantes correspondentes às posições retributivas constantes do anexo III do presente Regulamento, bem como o valor do subsídio de refeição, são revistos anualmente, na mesma percentagem que as retribuições dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, sem necessidade de quaisquer formalidades.

Artigo 45.º

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplicam-se as disposições legais constantes no Código do Trabalho.

Artigo 46.º

Norma revogatória

O presente regulamento revoga o regulamento de celebração de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pela resolução do senado SU-92/2006, 6 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 27 de novembro.

Artigo 47.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Caracterização das carreiras e categorias e requisitos mínimos de acesso

Carreiras	Categorias	Caracterização das carreiras e categorias	Requisitos mínimos — Grau complexidade funcional
Assessor, Consultor, Auditor.		Funções de investigação, conceção, consultoria, apoio e suporte no planeamento, organização, execução e controlo de ações de auditoria e outras de elevado nível de especialização técnica.	Grau 4: Formação superior mínima de 5 anos ou competências profissionais equivalentes e experiência comprovada.

Carreiras	Categorias	Caracterização das carreiras e categorias	Requisitos mínimos — Grau complexidade funcional
Técnico Superior	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Grau 3: Licenciatura ou competências profissionais equivalentes.
Especialista de Informática	Especialista de Informática	Funções de conceção e aplicação em áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de *software*. Funções de colaboração na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada. Funções de estudo sobre o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática. Participação no planeamento e no controlo de projetos informáticos. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Grau 3: Licenciatura no domínio da *informática* ou competências profissionais equivalentes.
Técnico de Informática . . .	Técnico de Informática . . .	Funções de aplicação e execução em áreas de infraestruturas tecnológicas e engenharia de *software* com base em diretivas bem definidas e instruções gerais.	Grau 2: 12.º ano de escolaridade ou equivalente ou curso que lhe seja equiparado em áreas de informática ou competências profissionais equivalentes.
Assistente Técnico	Coordenador técnico . . .	Funções de chefia técnica e administrativa em subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Grau 2: 12.º ano de escolaridade, curso técnico-profissional ou competências profissionais equivalentes.
	Assistente técnico.	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	
Assistente Operacional . . .	Encarregado geral Operacional.	Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.	Grau 1: 11.º ano de escolaridade ou competências profissionais equivalentes ou escolaridade mínima obrigatória acrescido de requisitos específicos para a função.
	Encarregado Operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	

Carreiras	Categorias	Caracterização das carreiras e categorias	Requisitos mínimos — Grau complexidade funcional
	Assistente Operacional . . .	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	

ANEXO II

Categorias e níveis retributivos — Contratos do regime privado

Carreira	Categoria	Posições Remuneratórias													
		1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	11.ª	12.ª	13.ª	14.ª
		Níveis remuneratórios da tabela única													
Assessor, Consultor, Auditor	Assessor, Consultor, Auditor	23-A	27-A	31-A	35-A	39-A	43-A	47-A	51-A	55-A	59-A	63-A	67-A	71-A	75-A
Técnico Superior	Técnico Superior	11-A	15-A	19-A	23-A	27-A	31-A	35-A	39-A	42-A	45-A	48-A	51-A	54-A	57-A
Especialista de Informática . . .	Especialista de Informática	15-A	19-A	23-A	27-A	31-A	35-A	39-A	42-A	45-A	48-A	51-A	54-A	57-A	60-A
Técnico de Informática	Técnico de Informática	11-A	12-A	13-A	14-A	15-A	16-A	17-A	18-A	19-A	20-A	21-A	22-A		
Assistente Técnico	Coordenador Técnico.	14-A	17-A	20-A	22-A	23-A	24-A								
	Assistente Técnico	5-A	7-A	8-A	9-A	10-A	11-A	12-A	13-A	14-A	15-A	16-A	17-A		
Assistente Operacional.	Encarregado Geral Operacional. . .	12-A	14-A	15-A	16-A										
	Encarregado Operacional.	8-A	9-A	10-A	11-A	12-A	13-A	14-A							
	Assistente Operacional.	1-A	2-A	3-A	4-A	5-A	6-A	7-A	8-A	9-A	10-A	11-A	12-A		

ANEXO III

Tabela retributiva única

Nível	
1A.	530,00
2A.	608,09
3A.	666,95
4A.	725,79
5A.	780,72
6A.	843,49
7A.	902,33
8A.	957,26
9A.	1 020,03
10A.	1 078,88
11A.	1 137,73
12A.	1 196,57
13A.	1 255,43
14A.	1 314,27
15A.	1 373,12
16A.	1 431,97
17A.	1 490,81
18A.	1 549,67
19A.	1 608,51
20A.	1 667,36
21A.	1 726,21
22A.	1 785,05
23A.	1 843,91
24A.	1 902,75
25A.	1 961,60
26A.	2 020,45
27A.	2 079,29
28A.	2 138,15
29A.	2 196,99
30A.	2 255,84
31A.	2 314,69
32A.	2 373,53
33A.	2 432,39
34A.	2 491,23
35A.	2 550,08
36A.	2 608,93
37A.	2 667,77
38A.	2 726,63
39A.	2 785,47
40A.	2 844,32
41A.	2 903,17
42A.	2 962,01
43A.	3 020,87
44A.	3 079,71
45A.	3 138,56
46A.	3 197,41
47A.	3 256,25
48A.	3 315,11
49A.	3 373,95
50A.	3 432,80
51A.	3 491,65
52A.	3 550,49
53A.	3 609,35
54A.	3 668,19
55A.	3 727,04
56A.	3 785,89
57A.	3 844,73
58A.	3 903,59
59A.	3 962,43
60A.	4 021,28

Nível	
61A	4 080,13
62A	4 138,97
63A	4 197,83
64A	4 256,67
65A	4 315,52
66A	4 374,37
67A	4 433,21
68A	4 492,07
69A	4 550,91
70A	4 609,76
71A	4 668,61
72A	4 727,45
73A	4 786,31
74A	4 845,15
75A	4 904,00

209868056

Edital n.º 860/2016

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Catedrático na área disciplinar de Geologia, do Departamento de Ciências da Terra, da Escola de Ciências, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 25 de agosto de 2016, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constituem requisitos de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 40.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e ser detentor do título de agregado.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*.

O *curriculum vitae* deverá conter todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura e ser estruturado de acordo com os critérios e parâmetros constantes do presente edital. No *curriculum vitae* deverá ainda constar referência às publicações indexadas na *Web of Knowledge* e/ou *Scopus*, com indicação do correspondente fator de impacto, bem como o número de citações (excluindo autorreferências) das publicações indicadas e explicitação do método usado para a contagem, de forma objetiva e com detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento.

b) Dois exemplares de 5 (cinco) trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;

c) Um projeto científico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado da seguinte forma:

Projeto científico, não superior a 3.000 palavras (figuras e tabelas excluídas, se aplicável), que deve demonstrar a estratégia e a capacidade para dinamizar e consolidar uma subárea científica da Geologia, incluindo um muito breve estado do conhecimento e contributos do candidato, temas de investigação científica a desenvolver, plano de atividades e resultados esperados, eventuais ciclos de estudos a propor ou a reformular, com indicação do horizonte temporal entendido como necessário para atingir os objetivos propostos.

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau de doutor e do título de agregado exigidos para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro;

f) Certificado do registo criminal;

g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas *f*) a *h*) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Deolinda Maria dos Santos Flores Marcelo da Fonseca, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutora Maria Elisa Preto Gomes, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Graciete Tavares Dias, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso;

b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar do concurso;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso: 40 %;
b) Capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar do concurso: 40 %;
c) Outras atividades relevantes: 20 %.

6 — Parâmetros de avaliação:
6.1 — Parâmetros para avaliação do desempenho científico:

Produção científica — Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, capítulos de livros, artigos em revistas, comunicações em congressos), expressa pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores).

Coordenação e participação em projetos científicos — Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou na área disciplinar do concurso, enquadrados por programas de apoio à investigação de base competitiva, com captação de financiamento através de agências nacionais ou internacionais, considerando nomeadamente a natureza nacional ou internacional dos projetos, o montante de financiamento competitivo obtido por projeto, o número de projetos em que intervém como Investigador Responsável e as avaliações de que foram objeto os projetos realizados. Não são considerados projetos financiados por unidades de investigação, na sequência de processo de avaliação destas unidades.

Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral — Avalia-se a capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de editor ou coeditor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e publicações, apresentação de palestras convidadas, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

Qualidade do projeto científico referido no item 2.2 do presente edital.

6.2 — Parâmetros para avaliação da capacidade pedagógica:

Atividades letivas em instituições de ensino superior — Experiência de lecionação de unidades curriculares na área disciplinar de Geologia, atribuindo-se maior peso às unidades curriculares em que foi regente ou coordenador, bem como qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

Coordenação e participação em projetos pedagógicos — Dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformulação de programas de unidades curriculares existentes, participação na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

Produção de material pedagógico — Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências nacionais e internacionais de prestígio.

Orientações — Orientação em trabalho final de curso de estudantes de licenciatura, orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento, bem como de investigadores em pós-doutoramento.

6.3 — Parâmetros para avaliação de outras atividades relevantes:

Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral.

Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica.

Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.

Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação (gestão científica, pedagógica e/ou institucional).

6.4 — Os pesos associados aos critérios e parâmetros de avaliação são os indicados na tabela seguinte:

Critério	Peso (%)	Parâmetro	Peso %
Desempenho científico	40	Produção científica	45
		Coordenação e participação em projetos científicos	25
		Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	20
		Qualidade do projeto científico referido em 2.2	10
Capacidade pedagógica	40	Atividades letivas em instituições de ensino superior	40
		Coordenação e participação em projetos pedagógicos	25
		Produção de material pedagógico	10
		Orientações	25
Outras atividades relevantes	20	Prestação de serviços à comunidade	25
		Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica	25
		Atividades de avaliação de natureza académica	20
		Atividades de gestão	30

7 — Avaliação e seleção:
7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.
7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso, tendo ainda em conta as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso.
7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.
7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação, bem como os respetivos fatores de ponderação, constantes do presente edital.
7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.
8 — Documentação complementar:

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação:
9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.
9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.
9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.
9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em

relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final:

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

209870137

Escola de Economia e Gestão

Despacho n.º 11412/2016

Delegação de Competências do Conselho Pedagógico no Presidente do órgão

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e no art. 25.º, n.º 2 dos Estatutos da Escola de Economia e Gestão, publicados no *Diário da República* (2.ª série), n.º 5, de 13 de março de 2013, e tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade de funcionamento do órgão, o Conselho Pedagógico, reunido a 14 de setembro de 2016, deliberou, por maioria absoluta, delegar no Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Doutor Artur Jorge Pereira Rodrigues, as competências previstas nas alíneas *e*), *l*) e *o*) do art. 25.º, n.º 1 dos referidos Estatutos.

2 — A presente delegação de competência considera-se efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados pelo delegado e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Pedagógico, *Artur Jorge Pereira Rodrigues*.

209870989

UNIVERSIDADE DO PORTO

Deliberação n.º 1463/2016

Deliberação do conselho de gestão

Extensão de encargos

Considerando que a Universidade do Porto (U. Porto) submeteu, em 2016, uma candidatura à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), no âmbito do domínio de intervenção "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos", do Eixo Prioritário 4 — Qualidade Ambiental, tendo em vista a conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património cultural, através de uma intervenção no Museu de História Natural e da Ciência, que inclui a recuperação do Laboratório Ferreira da Silva, que foi aceite;

Considerando que a execução do projeto Norte-04-2114--FEDER-000004 decorrerá durante o ano de 2017, prevê-se para a empreitada de recuperação do Laboratório Ferreira da Silva um encargo total de €422.256,02 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos), com I.V.A. incluído à taxa de 6%;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em ano económico que não o da sua realização, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de nove meses, a partir do auto de consignação, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento da União Europeia e de receitas próprias do seu orçamento, e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto--Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação--venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto--Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização, conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.os 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determina-se o seguinte:

1 — Fica a U. Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de empreitada suprarreferido, que não excedam a despesa global de €422.256,02 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos), com I.V.A. incluído à taxa de 6%.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de empreitada suprarreferido serão inscritos, previsivelmente, de acordo com a seguinte informação:

a) Em 2017 — €422.256,02 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos), com I.V.A. incluído à taxa de 6%, na fonte de financiamento 361 (na proporção de €63.338,40 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos)) e na fonte de financiamento 412 (na proporção de €358.917,62 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezassete euros e sessenta e dois cêntimos)).

3 — Os encargos emergentes da presente deliberação serão satisfeitos por verbas adequadas, a inscrever no orçamento da U. Porto, para o ano de 2017, na rubrica 07.01.03.B0.B0 Aquisição de bens de capital — Investimentos — Edifícios — Administração Central — Serviços e Fundos Autónomos — Conservação ou Reparação.

4 — A presente deliberação reporta os seus efeitos à data de 15 de setembro de 2016.

15 de setembro de 2016. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

209870404

Faculdade de Direito

Despacho n.º 11413/2016

Ao abrigo do disposto no ponto 2, do Despacho n.º 613/2015 publicado no D. R. 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2015, do Reitor da Universidade do Porto, de harmonia com o previsto nos artigos 44.º a 50.º e 155.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Professor Catedrático em regime de t*enure*, Professor Doutor Cândido Mendes Martins da Agra, a competência para presidir ao Júri das Provas de Doutoramento do Mestre Tiago Azevedo Ramalho.

13 de setembro de 2016. — O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, *Prof. Doutor Luís Miguel Delgado Paredes Pestana de Vasconcelos*.

209870972

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11667/2016

Por despacho exarado, a 08 julho de 2016, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi designado, em comissão de serviço, conforme proposto pelo júri do procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 6368/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2016, o Licenciado João Pedro Mendes Hortêncio Sequeira Ribeiro, Técnico Superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.,para titular, a partir de 12 de setembro de 2016, o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, por possuir a competência técnica, a experiência profissional e o perfil exigido para o exercício do referido cargo.

2016-09-15. — A Administradora, *Regina Helena Lopes Dias Bento*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

João Pedro Mendes Hortêncio Sequeira Ribeiro
Nascido em 24 de outubro de 1980
Natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho e distrito de Coimbra

Formação Académica e Profissional:

2004/2006 — Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra com classificação final de Bom;
1998/2003 — Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra concluída com a média final de 14 valores;

Formação Complementar:

2016 — Curso de Controlo de Gestão na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
2015 — Curso de Excel Avançado Aplicado à Gestão na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
2015 — Gestão Fiscal na Vertente Laboral na Coimbra Business School — ISCAC;
2015 — A Transparência na Administração Pública na Coimbra Business School — ISCAC;
2013 — Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (LCPA)e impacto da LOE 2013 na Gestão dos Recursos Humanos pelo Instituto Nacional de Administração(INA);

Funções e Cargos Ocupados:

2006 a 2016 — Técnico Superior (nas áreas de contabilidade, orçamento e prestação de contas) no Departamento de Gestão e Administração Geral da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (inclui período de estágio de 12 meses);
Durante o período em apreço integrou a Equipa de projeto de instalação de um software de compras, logística e património na ARSC, IP (2015) e a Equipa de projeto para Implementação da Central de Compras e Logística da ARSC, IP (2010).

209869125

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 11414/2016

Atribuição de título de especialista

Nomeação de júri

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, e dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri das provas para atribuição do título de especialista do candidato Sérgio Pereira dos Santos e delego a presidência do júri, de acordo com a seguinte composição:
Presidente:

Professor Doutor Pedro Miguel Gonçalves Martinho, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Vogais:

Professor Doutor Carlos José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia, Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra
Professor Doutor Paulo Jorge Pires Moita, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal
Professor Doutor João Francisco Romeiro da Fonseca Pereira, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
Engenheiro Pedro Miguel Carvalho Mestre Coelho, profissional de público e reconhecido mérito na área da prova
Engenheiro Domingos Manuel Ferreira Azevedo Bastos, profissional de público e reconhecido mérito na área da prova

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato. Publique-se no *Diário da República.*

12 de setembro de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209868923

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 945/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no D.R. 2.ª série, n.º 177 de 14 de setembro o Despacho (extrato) n.º 11051/2016, retifica-se onde se lê «na área das Relações Públicas e Comportamento Organizacional», deverá ler-se «na área das Relações Públicas e Comunicação Organizacional».

14.09.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209869814

Declaração de retificação n.º 946/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de março, o Despacho n.º 3613/2016, retifica-se que onde se lê «em regime de tempo parcial a 35 %» deve ler-se «em regime de tempo parcial a 50 %».

15.09.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209869588

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 11668/2016

O Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. comunica que os espólios de utentes não reclamados há mais de um ano e abaixo indicados terão as cominações previstas no artigo único do Decreto-Lei n.º 253/78 de 26 de agosto, a partir da data da publicação do presente aviso:

Adelina Rosa Encarnação Soares
Adelino Silva Gramacho
Adília Maria
Alcindo Cabrita Caetano
Alfredo Cabrita Coelho
Amândio Jesus Batista
Amélia Sousa Assunção
Ana Carmo Glória
Ana Gertrudes Gonçalves Cabo
Antónia Gaspar Rocha
Antónia Viegas Conceição
António Albino Paulo
António Avelino Neves
António Correia Tavares
António José Colaço Oliveira
António José Costa Janeiro
António Lourenço Sequeira
António Manuel Costa Simas Ramos
António Patrício Dias
Armanda Brito Puacheque
Augusto Isna Sanha
Cândida Margarida Ventura
Carl Emil Rutland
Carlos Jorge Guerreiro Camarinha
Carlos Manuel Gavaia Ferreira
Cesaltina Maria Coelho
Cesarina Fernandes Sebastião Carreiro
Cláudio Eleutério
Conceição Costa Rodrigues
Edson Silva
Eileen Coretti Mc Cann
Elena Markina
Emílio Inácio Matias Neto
Epifânio Dionísio Alves Cardoso
Fernanda Rodrigues Correia Antunes
Fernando Cruz Dias
Fernando Manuel Silva Ferreira
Fernando Santos Boto
Fernando Vieira Encarnação
Filipe Fernandes Moreira
Florimundo Estevão Boto
Gabriel Guerreiro Luís
Georgina Odete Gabriel Jesus
Gil Silva
Graciete Dores Lapa
Harry Raymond Saunders
Hartmut Kurt Hass
Helder Estevens Coelho
Hilda Carslaw
Ian Paul Holmes
Idalina Mota
Igor Dychka
Ilda Nunes Duarte
Ilda Rodrigues Vaz
Isabel Cabrita Louzeiro Franco
Isabel Correia Rodrigues
Isabel Silvina Guerreiro
Isaura Conceição Fernandes Moreira Monteiro
Isaura Maria Santos
Jesuíno Coelho
Joana Maria
João Alves Assunção
João Carlos Viana Abreu
João Francisco Canelas Geada
Joaquim António Martins Sequeira
Joaquim Emídio Oliveira
John Benedict Stilwell
Jorge Manuel Guia Rosa
José António Libório Fernandes
José Carlos Menezes Pereira Ramos
José Domingos Conceição Guerreiro
José Francisco Tangerino Rodeira
José Manuel Lourenço Gomes
José Manuel Lourenço Lopes
José Manuel Santos Silva
Júlia Freitas Marreiros Nunes
Júlio Domingos
Laurinda Conceição Alves Morgado
Lino Joaquim Serpa
Louise Elizabeth Slip
Lúcia Cristina Sousa Dias
Luís Duarte
Luís Manuel Gonçalves Martins
Madalena Piedade Cabrita
Manuel António Afonso
Margarida Maria Oliveira
Maria Adelaide Duarte
Maria Augusta Gloria Silva
Maria Conceição Marreiros
Maria Conceição Neto
Maria Conceição Quitéria Paula Capitão Mor
Maria Emília Cantinho Rio
Maria Espírito Santo Vieira Rodrigues
Maria Fátima Conceição
Maria Fátima Vilhena
Maria Felícia Correia
Maria Francisca Conceição Coelho
Maria Glória Santos Freitas
Maria Graça Vitoria Henrique Faria
Maria José Matias
Maria Leonor Marreiros
Maria Luciete Martins Gregório
Maria Luísa Pires Martins
Maria Lurdes Ramos
Maria Madalena Sequeira Correia Baeta
Maria Natália Sousa Santos
Maria Piedade Correia
Maria Raul Pereira Lemos Rodrigues Vaquinhas
Maria Rosa Eufigénio Fernandes
Maria Rosário Gonçalves
Maria Teresa Louca Mariano Grade
Mário Luís Brito Silva
Marita Elisabeth Elfriede Kolde
Muhammad Qasim Hashmi
Nancy Levac
Nicola Schurer
Orlando Jorge Dias Silva Pina
Otílio Nobre Guerreiro
Palmira Neves Cortes
Paula Alexandra Palmeiro Ferreira Martins
Paulo Jorge Barroso Soares Nobre
Piedade Jesus Severino Vicente
Piotr Stanislaw Dudziak
Ricardo Jorge Duarte Martins
Rogério Frieza Sousa
Rosa Maria Baptista Rodrigues Leal
Rosa Maria Santos João
Ruben Manuel Monteiro Pancadas
Rui Miguel Albano Martins
Sarah Cristina Ferreira Cunha
Susan Bartlett
Taibo Bacai Balde
Tiago Filipe Cano Mariano
Virgínia Augusta Carvalho
Vitalina Gomes Silva Teles
Vitória Conceição oliveira
Walter Rudolf Schafer
William Ronald Fletcher

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Joaquim Ramalho*.

309863974

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1464/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 28 de julho de 2016, foi a Maria do Céu Bernardino Santos Crespo, enfermeira do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas no «Polidiagnóstico — Centro Polivalente de Medicina e Diagnóstico, L.da».

16 de setembro de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209868883

Deliberação (extrato) n.º 1465/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 28 de julho de 2016, foi a Célia Maria Monteiro Bento, enfermeira do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas no «Centro Hospitalar de S. Francisco, S. A.».

16 de setembro de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209869255

Deliberação (extrato) n.º 1466/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 28 de julho de 2016, foi a Carlos Veríssimo Poças Santos, Técnico Superior de Saúde — Assessor, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas na "Clinigrande — Clínica da M.ª Grande, L.da".

16 de setembro de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209869174

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Despacho n.º 11415/2016

No uso dos poderes concedidos pelo Conselho de Administração ao Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso, divulga-se o despacho de subdelegação de poderes por ele emitido:

Aos oito dias do mês de setembro de 2016, ao abrigo dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., em 3 de março de 2016 e conforme estabelecido nos artigos 44.º, 46.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, Senhor Dr. António Pedro Romano Delgado, a competência para outorgar os contratos de pessoal, seja qual for a modalidade, incluindo os instrumentos de mobilidade geral dos trabalhadores.

Na ausência ou impedimento do Senhor Dr. António Pedro Romano Delgado é competente para a prática dos atos supra descritos, a Diretora da Área de Gestão de Recursos Humanos, a Senhora Dra. Maria Teresa Portela Queiroz de Melo e Alvim Poole da Costa.

A presente subdelegação de competências não prejudica o poder que me foi concedido de avocar ou revogar os atos praticados e ratifica os produzidos até à data nesta matéria.

15 de setembro de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

309867132

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 11669/2016

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Carla Alexandra Silva Pombo Soares, Enfermeira, cessou, a seu pedido, o exercício de funções públicas, por exoneração, no dia 01 de setembro de 2016.

2016-09-16. — O Presidente do Conselho Administração, *Dr. João Porfírio Oliveira*.

209869239

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1467/2016

Por deliberação de 31 de agosto de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Carlos Alberto Satiro Patinho, Técnico Principal — área de Radiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, foi autorizado a acumular funções privadas na Euromedic — Clínica de Diagnóstico pela Imagem.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

209870753

PARTE H

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso (extrato) n.º 11670/2016

Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, no uso da competência atribuída pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 04/2016, de 02 de maio, de acordo com o estabelecido artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em consideração o n.º 2 do artigo do artigo 23.º e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 03 de setembro, por meu despacho de 16 de junho de 2016, renovei a comissão de serviço do titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau abaixo mencionado:

Márcio Chaves Correia, Chefe da Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2016 e pelo prazo de três anos.

Despacho efetuado no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente, através do Despacho n.º 04/2016, de 02 de maio, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 151.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de junho de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Rita Cunha Mendes*.

309857664

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 11671/2016

Procedimento concursal comum, com caráter excecional, para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião

de 15 de junho de 2016 e por despacho do Presidente da Câmara de 07 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, com caráter excecional, para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na categoria de Técnico Superior (Área de Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento ou área similar), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

Relativamente à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCR) nos termos do n.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarado por esta entidade, relativamente a este posto de trabalho, o seguinte «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Técnico Superior (áreas de Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento ou similar), declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

1 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2016 (1.ª Alteração): Georreferenciação de património natural e edificado, como equipamentos e outros pontos de interesse; Gestão e tratamento de informação geográfica; Colaboração na elaboração, revisão e alteração de planos municipais de ordenamento do território, promovendo as respetivas atualizações, bem como promover e assegurar a gestão informatizada dos planos; Elaboração de estudos de caracterização territorial, nomeadamente nos domínios da socio-demografia, da economia, do biofísico, do urbanismo em geral e do Planeamento.

2 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Licenciatura em Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento ou área similar, não sendo permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do trabalhador para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Legislação aplicável: Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho é a área do município de Albergaria-a-Velha.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou por trabalhadores em mobilidade especial.

6.3 — Nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mencionada lei, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

6.4 — Em caso de impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 6.2, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, que implicam a racionalização dos procedimentos e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e ainda numa lógica de contenção de custos, é possível recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 15 de junho de 2016.

6.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-albergaria.pt e na Secção de Recursos Humanos, podendo ser entregues pessoalmente na mesma Secção durante o horário normal de expediente (09,00-12,30h e 14,00-17,30h), em envelope fechado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, com indicação inequívoca do procedimento concursal, não sendo possível efetuar candidaturas por correio eletrónico.

7.3 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

7.3.1 — Sob pena de exclusão, o requerimento será obrigatoriamente acompanhado de:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Currículo atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do posto de trabalho a concurso e as ações de formação e aperfeiçoamento profissional com indicação da sua duração, devendo ser apresentadas cópias dos documentos comprovativos dos elementos constantes do currículo, (incluindo os documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu), sob pena de não serem considerados na avaliação curricular;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, caso seja detentor de Relação Jurídica de Emprego Público, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídico de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a descrição detalhada da atividade que executa e a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos avaliados.

7.4 — Quando não sejam entregues os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento a situação em que se encontram, relativamente a tais requisitos, bem como aos demais fatos constantes da candidatura.

7.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de março, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8 — Falsas declarações — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugada com o artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será aplicado um único método de seleção obrigatório — avaliação curricular, complementado pelo método de seleção facultativo entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos:

a) Avaliação curricular — Terá uma ponderação de 70 %, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da média ponderada dos valores atribuídos nos itens «Habilitações Literárias», «Formação Profissional», «Experiência Profissional» e «Avaliação do Desempenho», de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri.

b) Entrevista Profissional de Seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação

estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá uma ponderação de 30 %, e será classificada segundo os níveis classificativos de Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores. As entrevistas terão uma duração prevista de 20 minutos e serão avaliadas a qualidade da experiência profissional, a capacidade de iniciativa/autonomia, a capacidade de concretização/orientação para resultados, a capacidade de comunicação e a capacidade de relacionamento interpessoal.

10 — Parâmetros de avaliação — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

11 — Classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Falta de comparência — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento.

13 — Classificação final — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final (CF)} = (AC \times 0{,}70) + (EPS \times 0{,}30)$$

em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Subsistindo empate após a utilização destes critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de preferência: 1.º Maior tempo (em dias) de experiência profissional; 2.º Maior número (em horas, sendo considerados os últimos 5 anos) de formação profissional; 3.º Maior habilitação académica.

13.1 — Os candidatos com deficiência terão preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do mesmo artigo, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-albergaria.pt.

14.2 — Os candidatos admitidos serão convocados e notificados do dia, hora e local para realização da Entrevista Profissional de Seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 2 de janeiro.

14.3 — A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica.

14.4 — Publicitação da Lista de Ordenação Final — após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica.

15 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 — Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo a remuneração de referência de € 1.201,48.

16 — Composição do júri: Presidente: Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana; Vogais efetivos: Ana Fernandes Barreiros da Silva, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior; Vogais suplentes: Mónica Maria de Matos Bandeira, Técnica Superior e Maria da Conceição dos Santos Tavares da Silva, Técnica Superior.

17 — Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público — www.bep.gov.pt — no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em www.cm-albergaria.pt e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

309865553

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 11672/2016

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — engenharia civil, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2016:

1 — Luís Pedro de Sousa Marques — 15,52 valores;
2 — Nuno Paulo Peres dos Santos — 12,88 valores;
3 — Luís Manuel dos Santos Godinho — 12,48 valores;
4 — Luís Carlos Guerreiro Bota — 11,92 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 26 de agosto de 2016 foi notificada aos candidatos, por *e-mail*, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações do Edifício-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-almodovar.pt, nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

8 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

309855574

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 11673/2016

Cessação de relação jurídica de emprego

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aposentação do trabalhador João Carrilho da Graça Costa, em 1 de agosto corrente, integrado na carreira/categoria de assistente operacional, com a posição e nível remuneratório 1.

22 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

309827426

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 11674/2016

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 15 de julho de 2016, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da licenciada Maria José Esteves Gomes da Costa, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a 16 de setembro de 2016.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

309866922

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 11675/2016

Procedimentos Concursais para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado — Projetos de listas de Candidatos Admitidos e excluídos.

Nos termos do n.º 1, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, avisam-se os interessados que se encontra publicada na página eletrónica do Município Fafe, em www.cm-fafe.pt e afixada no edifício dos Paços do Município, Av.ª 5 de Outubro-Fafe, os projetos de listas de candidatos admitidos e excluídos, no âmbito de procedimentos concursais abertos pelo aviso n.º 9.346/2016, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 143, de 27/07/2016, nas referências que a seguir se identificam:

Procedimento para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria — assistente operacional — Referência 05/2016 — Motorista de pesados, Código de Oferta BEP: OE201607/0430, de 27/07.

Procedimento para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira/categoria — assistente operacional — Referência 01/2016 — Auxiliar de Serviços Gerais, Código de Oferta na BEP: OE201607/0403, de 27/07.

Os candidatos podem, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* exercer o seu direito de audiência prévia nos termos dos artigos 121.º e 122 do Código do Procedimento Administrativo, utilizando obrigatoriamente o formulário-tipo, disponível na página eletrónica acima referenciada, podendo o processo ser consultado, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação, deste Município.

12 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Raul Cunha,* Dr.
309868559

Aviso n.º 11676/2016

Procedimentos Concursais para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado — Concursos Desertos

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito no âmbito de procedimentos concursais abertos pelo aviso n.º 9.346/2016, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 143, de 27/07/2016, ficaram desertos os procedimentos concursais nas referências que a seguir se identificam:

Procedimento para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria — assistente operacional — Referência 02/2016 — Trolha, Código de Oferta BEP: OE201607/0418, de 27/07.

Procedimento para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria — assistente operacional — Referência 03/2016 — Carpinteiro, Código de Oferta BEP: OE201607/0422, de 27/07.

Procedimento para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria — assistente operacional — Referência 04/2016 — Canalizador, Código de Oferta BEP: OE201607/0426, de 27/07.

Procedimento para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria — assistente operacional — Referência 06/2016 — Cantoneiro de Limpeza, Código de Oferta BEP: OE201607/0439, de 27/07.

Procedimento para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria — assistente operacional — Referência 07/2016 — Coveiro, Código de Oferta BEP: OE201607/0442, de 27/07.

12 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Raul Cunha,* Dr.
309868575

Aviso n.º 11677/2016

Procedimento Concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado — Listas de Candidatos Admitidos e Excluídos e convocatória para realização do primeiro método de seleção.

Procedimento para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira/categoria — Assistente Técnico — Referências A, B, C, D e E — cf. publicação no D. R., 2.ª série, n.º 98 — aviso n.º 6401/2016, de 20/05/2016

Nos termos do n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2001 de 6 de abril, e decorrido que foi o prazo concedido para audiência prévia escrita, na sequência da reunião de júri realizada no dia 13/09/2016, notificam-se os candidatos com proposta de exclusão, que foi decidido, por unanimidade, exclui-lo do respetivo procedimento concursal.

De acordo o artigo 32.º da referida Portaria, informam-se os candidatos admitidos que se encontra publicada na página eletrónica do Município Fafe, em www.cm-fafe.pt e afixada no edifício dos Paços do Município, Av.ª 5 de Outubro-Fafe, a indicação do local, data, horário e identificação do procedimento e da respetiva referência, para realização do primeiro método de seleção do procedimento concursal acima referenciado.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Raul Cunha,* Dr.
309868607

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extrato) n.º 11678/2016

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no n.º 1, al. *b*), do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal a que se referem os avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de julho de 2016, com os seguintes trabalhadores:

Assistentes operacionais (posição remuneratória 1, nível remuneratório 1):

Alfredo José Ferreira Lourenço;
Ana Paula Ferreira Júlio Gomes;
Anabela Gomes Lourenço Ferreira;
António Alfredo da Silva Teixeira;
António Manuel Velho Correia;
Daniel Filipe Diogo Lopes;
Daniela Fernandes Caetano;
Dina Manuela Pimentel Abreu;
Elisabete Sequeira das Neves Ferreira;
Fernanda de Lurdes Martins Torres;
Isabel Maria Pereira Roso Rodrigues;
José Joaquim Morgado Moutinho;
Judite Manuela Panta Baltazar;
Maria de Fátima de Carvalho Belo Valente;
Maria dos Prazeres Neves;
Maria Elisabete Pinto Correia;
Maria José Saraiva Cardoso Caetano;
Nuno Filipe da Silva Ribeiro;
Raquel Fernandes Caetano Aguilar;
Telma Sofia Russo dos Santos;

Assistentes Técnicos (posição remuneratória 1, nível remuneratório 5):

Francisco José Martins Torres
Marco Alexandre Ribeiro Gonçalves;
Maria Edite Besteiro Rodrigues;
Maria José Patrício Seco;
Maria Judite dos Santos Correia;

Para efeitos do disposto no artigo 45.º e seguintes da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, durante o período experimental, os trabalhadores serão acompanhados e avaliados por um júri que terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Jorge Ferreiro Santos, técnico superior
Vogais:

Álvaro Miguel Padrão Pinto, Técnico Superior;
António Carlos Nunes Gonçalves, Coordenador Técnico

11 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

309869199

Aviso (extrato) n.º 11679/2016

Por meu despacho de 5 de agosto de 2016, nos termos do disposto no artigo 93.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é colocado em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de agosto de 2016 e pelo período de 18 meses, sem possibilidade de consolidação, o assistente operacional David Miguel Faustino Paredes, do mapa de pessoal desta autarquia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções correspondentes às da carreira de técnico superior.

Nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, durante o período em que se encontra em mobilidade o trabalhador é remunerado pelo nível 11, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, com a remuneração base mensal de 995,51 €. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

16 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

309812116

Aviso (extrato) n.º 11680/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, por meu despacho de 11 de agosto de 2016, proferido no uso das competências que me são conferidas no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, citada, exonerei Ana Isabel Monteiro Esperança do cargo de secretária de apoio à Presidência e designando-a Secretária de Apoio à Vereação, com produção de efeitos a 16 de agosto de 2016.

17 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

309812213

Aviso (extrato) n.º 11681/2016

Para cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno publico que, no uso da faculdade que me é conferida pelo Artigo 42.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 75/2013, citada, por meu despacho de 11 de agosto de 2016 designei Cristiana Amélia Nunes Mendes, para desempenhar as funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, com a remuneração igual a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro desta autarquia (€ 1 856,22), com efeitos a partir de 16 de agosto de 2016.

17 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

309812416

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 11682/2016

Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado, com competências delegadas em 2013/10/21, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores:

Jaime Guerreiro João, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 2016/07/01, por motivo de aposentação;

João Coelho Machado, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço em 2016/07/01, por motivo de aposentação;

Fausto Luiz Fernandes, Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, desligado do serviço em 2016/08/01, por motivo de passagem à situação de pensionista do Centro Nacional de Pensões.

25 de agosto de 2016. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309853079

Aviso n.º 11683/2016

Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado, com competências delegadas em 21/10/2013, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que na sequência do procedimento concursal n.º 01/2014, para constituição de reservas de recrutamento na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24/03/2014, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Eugénia Sousa Faísca e Sandra Rute Murta Sousa, com início em 01/09/2016, na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5.

Na sequência do procedimento concursal n.º 02/2014, para constituição de reservas de recrutamento na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 09/04/2014, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Carla Teixeira Palma, Dina Carmo Guerreiro, Liliana Filipa Ameixa Inácio e Paulo Francisco Guerreiro Santos, na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, com início em 01/09/2016.

2 de setembro de 2016. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309852496

Aviso n.º 11684/2016

Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado, com competências delegadas em 21/10/2013, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que na sequência do procedimento concursal n.º 07/2015 — Referência A, para constituição de reservas de recrutamento na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para o desempenho de funções de motorista de pesados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 18/11/2015, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Adelino Maria Malveiro, Hugo Martins Santos, João Paulo Baptista Dias e Vivaldo Ferreira Catarino, na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, com início em 01/09/2016.

2 de setembro de 2016. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309852836

Aviso n.º 11685/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, com competências delegadas em 21/10/2013, datado de 05 de setembro de 2016, foi concedida ao Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, Ricardo de Sousa Filipe, a prorrogação da licença sem remuneração em que se encontra, pelo período de um ano, com efeitos a 10 de setembro de 2016, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de setembro de 2016. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309853005

Aviso n.º 11686/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, com competências delegadas em 21/10/2013, datado de 05 de setembro de 2016, foi concedida à Técnica Superior da carreira de Técnico Superior, Teresa Isabel Nascimento Guerreiro, a prorrogação da licença sem remuneração em que se encontra, até 15 de setembro de 2017, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 de setembro de 2016. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309856919

Aviso n.º 11687/2016

Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação — Período de Discussão Pública

Vítor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Loulé, na reunião de 24 de agosto de 2016 e da deliberação da Assembleia Municipal, na reunião de 12 de setembro de 2016, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, se encontra em fase de consulta pública, pelo prazo de trinta (30) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso, o Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado pelo

Aviso n.º 19728/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 3 de outubro de 2011.

Mais se torna público que, o referido Projeto de Regulamento poderá ser consultado nos seguintes locais: Câmara Municipal de Loulé (Paços do Concelho) e no Departamento de Planeamento e Administração do Território (DPAT); Juntas de Freguesia do Concelho; Bibliotecas Públicas do Concelho e Sítio da Internet da Câmara Municipal: http://www.cm-loule.pt/.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, com indicação expressa em «assunto» de «Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)», e com a identificação e morada de contato do signatário, podendo ser remetidos para o endereço eletrónico: cmloule@cm-loule.pt.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.

309864873

Aviso n.º 11688/2016

Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado, com competências delegadas em 2013/10/21, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores:

Jaime Sousa Fernandes, Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, desligado do serviço em 2016/09/01, por motivo de aposentação;

Rodrigo Manuel Santos Cruz, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, desligado do serviço em 2016/09/01, por motivo de aposentação.

14 de setembro de 2016. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309870526

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 11689/2016

Cessação de nomeação definitiva

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com o trabalhador abaixo indicado:

António José Rodrigues Costa, com a carreira/categoria Fiscal de Obras, desligado do serviço a partir de 01 de setembro de 2016.

2 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

309860466

MUNICÍPIO DE NELAS

Aviso n.º 11690/2016

Dr. José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º , do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetido a inquérito público, o Projeto de Regulamento da Loja Solidária do Concelho de Nelas, aprovado em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 14 de setembro de 2016.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar o projeto de regulamento acima referido na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde, desta Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e na Internet em www.cm-nelas.pt.

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o horário normal de expediente, das 09:00 h às 13:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

15 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Borges da Silva*.

309866955

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 11691/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 13 de setembro de 2016, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na categoria/carreira de Assistente Operacional para ocupação de quatro postos de trabalho, para a Gabinete de Educação e Ação Social Escolar, aberto pelo aviso n.º 3344/2016 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 50, de 11 de março de 2016.

Mais se torna público, que a Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se publicitada na página eletrónica do Município de Ourique (www.cm-ourique.pt) e afixada no Edifício do Paços do Concelho, sito na Av.ª 25 de Abril n.º 26, Ourique.

13 de setembros de 2016. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

309863058

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 11692/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho, de 2016/08/23, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, ao trabalhador António Manuel Lopes da Conceição, com efeitos a partir de 2016/11/26.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

309860977

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 11693/2016

Para os devidos efeitos, torna-se publico que, por meu despacho datado de 9 de setembro de 2016, e no uso das competências que me foram conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida licença sem remuneração por 360 dias à assistente técnica, Fernanda Maria Ramos Fachada Alves Costa, com efeitos a 12 de setembro de 2016.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

309866055

FREGUESIA DE ALJEZUR

Aviso n.º 11694/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho de 11 de agosto de 2016, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, do trabalhador Noel Alberto Viana Pedro, na carreira/categoria de assistente operacional, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

18 de agosto de 2016. — O Presidente da Freguesia de Aljezur, *Henrique Manuel Ramos Henriques*.

309816953

FREGUESIA DE CABRELA

Aviso n.º 11695/2016

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência

do procedimento concursal aberto por aviso n.º 815/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 25 de janeiro de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 530,00 €, com o seguinte trabalhador:

João Luís Carreiro Leitão

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi designado para júri do período experimental o mesmo júri designado para o procedimento concursal.

12 de setembro de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Paula Cristina Pinto Martins*.

309860547

FREGUESIA DO CASTELO

Aviso n.º 11696/2016

Anulação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia datada de 13 de setembro de 2016, foi anulado o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico Superior — área de Desporto e/ou Educação Física — aberto através da Ref.ª 3/16 do Aviso n.º 10705/2016 do *Diário da República* n.º 164/2016, série II de 26 de agosto de 2016.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo processo.

16 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

309869182

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

Aviso n.º 11697/2016

Homologação das listas unitárias de ordenação final.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que por despachos do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, datados de 19/08/2016 foram homologadas as listas de ordenação final do procedimento concursal comum (aberto por aviso n.º 9965/2015, *Diário da República,* 2.ª série n.º 170, 01 de setembro de 2015) para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao recrutamento de um posto de trabalho, previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza (ref.ª A), de um posto de trabalho, previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza (ref.ª B) e um posto, previstos e não ocupados na carreira/categoria de Técnico Superior na área da formação e requalificação profissional/Ação Social (ref.ª E) do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, para o ano de 2016.

Informam-se ainda os referidos candidatos, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do Edifício da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, sito na Rua Paúl de Pedroso n.º 22 em Pedroso, V.N. de Gaia e disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo em www.pedroso-seixezelo.pt.

24 de agosto de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, *Dr. Filipe Silva Lopes*.

309829216

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E SOBRAL DA LAGOA

Aviso n.º 11698/2016

Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para preenchimento de 2 Postos de Trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dada a inexistência de candidatos em reserva na Freguesia e tendo em atenção que a consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação do órgão executivo datado de 18/08/2016 se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de dois postos de trabalho, tendo em vista a modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a atividade de: posto *a*) tratorista de pesados e posto *b*) cantoneiro de limpeza.

1 — Local de trabalho: na área da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa

2 — Descrição sumária de funções:

Posto *a*) Manobrador de escavadoras de rastos e tratorista de pesados

Posto *b*) Limpeza e manutenção dos espaços públicos e cemitérios da freguesia

3 — Habilitações Literárias exigidas (para ambos os postos): escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito obrigatório de admissão, a apresentação de cópia da carta de condução (categoria B e B1 e C e C1 para o Posto *a*) e categoria B e B1 para o posto *b*)).

5 — Forma e Prazo para apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia e no *site* www.jfsmariapedrosobral.pt devidamente datado e assinado pelo correio, sob registo e com aviso de receção para Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, Largo São João de Deus, 2510-087 Óbidos, ou pessoalmente em envelope fechado para a mesma morada no período compreendido entre as 09:00 horas e as 17:00 horas. Não se aceitam candidaturas via correio eletrónico. Do formulário tipo deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

5.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da fotocópia legível de certificados relevantes para a área, fotocópia Cartão do Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Nr. de Identificação Fiscal, registo criminal atualizado e fotocópia do respetivo currículo, datado e assinado.

5.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 4.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais fatos constantes na candidatura.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

7 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção a utilizar são: Prova Prática de Conhecimentos (para quem não tem RJEP), Avaliação Curricular (para quem já tem RJEP) e Entrevista profissional de seleção (para ambos).

7.1 — Prova Prática de Conhecimento (PC) — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, é de realização individual com a duração de 30 minutos. Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar as qualificações dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Entrevista Profissional de Seleção (EP) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7.2 — Sistema de valoração final — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, a classificação final é de 100 %, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

Ponderação a seguir:

CF = 70 %PC e ou 70 %AC+30 %EP = 100 %

Em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional

8 — Exclusão e notificação de candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º ; os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A publicação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa e disponibilizada na sua página da Internet.

9 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro.

10 — Posicionamento Remuneratório — Posição 1, Nível 1, de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data de publicação (no *Diário da República*), na página da Internet da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 — Composição do Júri: Presidente — António Joaquim Bengalinha Saldanha, Vogal — Bruno Ricardo Pereira Duarte, Vogal — José do Rosário Miguel, Suplente — Paula Alexandra Lourenço de Sousa, Suplente — Pedro Manuel Pereira Carvalho.

16 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, *João Paulo Herculano Rodrigues*.

309869377

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 11699/2016

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação no decorrer do ano de 2016 dos trabalhadores a seguir identificados: Carlos Manuel Ventura Baltazar, Casimiro Costa Figueiredo e Francisco Almeida Martins (Assistentes Operacionais).

2 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia.*

309868842

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 11700/2016

Procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para 1 técnico superior (área de Economia)

António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, atendendo às deliberações do Conselho de Administração, de 30 de maio de 2016, e da Câmara Municipal, de 18 de julho de 2016, conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, a última, por extrato:" …A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação de abertura do procedimento concursal referido em epígrafe..." e ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, encontra-se aberto procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Área de Economia), para integrar a Divisão Económica e Financeira.

Para efeitos do determinado nos n.os 1 e 3, do artigo 4.º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nos Serviços Municipalizados da Maia para o posto de trabalho a ocupar e, efetuada consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi respondido "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado."

De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo Exmº Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, mais concretamente no ponto 5, foi solicitada à Área Metropolitana do Porto, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias da Área, nos termos do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, informação quanto à constituição e funcionamento da respetiva EGRA, bem como procedessem à verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos para suprir as necessidades identificadas, tendo a mesma respondido "…cumpre-nos informar que a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º -A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, como refere e de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido na Lei 209/2009". O Conselho de Administração, na reunião de 30 de maio de 2016, deliberou "…declarar a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o desempenho das funções de 1 Técnico Superior (Área de Economia)".

1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do Município da Maia.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado e Manual de Funções, em vigor — Divisão Económica e Financeira:

Assegurar o fornecimento regular dos bens indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços; Assegurar os recursos financeiros com vista ao cumprimento dos planos de pagamento das tarefas em execução e executadas; Centralizar todos os pedidos de materiais dos diferentes setores, com vista à respetiva aquisição, e submetê-los a autorização superior; Controlar os Cabimentos e Compromissos de todos os procedimentos de Contratação Pública; Assegurar o cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Controlar o movimento de verbas e controlar o saldo das diversas contas; Elaborar balancetes diários da Tesouraria; Elaborar balancetes mensais; Estudar e propor medidas que obstem a desequilíbrios negativos na execução do Orçamento; Estudar eventuais futuras necessidades, com vista a elaborar um adequado plano anual de compras; Garantir a manutenção da estrutura contabilística dos SMAS, bem como todas as alterações que possam surgir por imperativo legal; Garantir o bom funcionamento da política económica e financeira dos SMAS, definida pelo Conselho de Administração; Manter atualizado o

ficheiro de fornecedores, procedendo à sua avaliação; Manter organizada e atualizada a contabilidade dos SMAS; Elaborar fechos de contas trimestrais, provisórios; Elaborar fecho de contas semestral, definitivo; Organizar os documentos finais de prestação de contas da gerência e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do relatório anual de atividades; Organizar os processos relativos à execução daquele orçamento anual da receita e da despesa dos SMEAS; Preparar as necessárias alterações e revisões orçamentais; Preparar as necessárias alterações e revisões do plano plurianual de investimentos; Preparar e facultar um contínuo conhecimento da situação económica e financeira; Preparar todo o tipo de mapas estatísticos exigidos por Lei, ou fundamentais ao bom funcionamento do serviço; Promover a elaboração do Orçamento Anual de receita e despesa dos SMAS; Promover a implementação dos procedimentos do SGQ aplicáveis nas respetivas atividades realizadas; Elaborar Declarações Orçamentais e Informação para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para efeitos de escritura contratual; Elaborar informação de Cabimento, de Compromisso, de Encargos Orçamentais Diferidos, de controlo de Fundos disponíveis, para efeitos de visto pelo Tribunal de Contas; Emitir DUC's para pagamentos à ADSE; Emitir DUC's para pagamentos à IGFEJ; Emitir DUC's para pagamentos à AT; Emitir DUC's para pagamento de descontos diversos; Reportar mensalmente à DGAL a informação relativa aos Pagamentos em Atraso e aos Fundos Disponíveis, conforme o disposto na Lei; Reportar trimestralmente à DGAL a informação relativa às Despesas com o Pessoal, ao Balancete, aos Fluxos de Caixa, ao Endividamento, aos Empréstimos, ao Controlo Orçamental da Receita e ao Controlo Orçamental da Despesa, conforme o disposto na Lei; Enviar, trimestralmente, para a Câmara Municipal da Maia, o dossier para apuramento do Endividamento Municipal, para cumprimento da Lei das Finanças Locais, dossier esse que é composto por Balancete Analítico Individual, Balanço e Demonstração de Resultados, Contas Correntes com a Câmara Municipal da Maia, Mapa de Ativos e Passivos Financeiros, Mapa de Endividamento de médio e longo prazo, Mapa de Apuramento da Dívida Orçamental, e Mapa de Operações de Tesouraria; Zelar pela manutenção de boas condições de trabalho.

2 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º , da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Licenciatura em Economia.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

3 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* em suporte papel, designadamente através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 8 de maio de 2009), conforme artigo 27, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e disponível na página da Internet dos Serviços Municipalizados da Maia.

A candidatura deverá ser apresentada em suporte papel, entregue na Divisão de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados da Maia, nos dias úteis, no horário das 13.30h às 16.30h ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias de certificado das habilitações literárias; bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados); número de identificação fiscal e currículo vita, que não exceda três folhas A4 datilografadas e declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os trabalhadores dos Serviços Municipalizados da Maia estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público.

Não será admitida a formalização de candidaturas via correio eletrónico.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas deverão ser entregues ou enviadas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, Divisão de Recursos Humanos, Rua Dr. Carlos Felgueiras, Ap. 1010, código postal 4471-909 Maia.

4 — Métodos de Seleção

Considerando a faculdade prevista no n.º 5, do artigo 36.º, da LTFP, no presente recrutamento será utilizado apenas um dos métodos de seleção obrigatórios previstos nas alíneas *a*), dos n.os 1 e 2, do artigo 36.º, da LTFP, e um método facultativo ou complementar (Entrevista Profissional de Seleção), nos termos do n.º 4, do mesmo artigo, conjugado com o n.º 1, do artigo 7.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, conforme deliberação do Conselho de Administração e Despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 1 de agosto de 2016.

a) Provas de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar se e em que medida, os candidatos dispõem das competências profissionais e das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização coletiva, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte papel, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas diretas e terá a duração de 1 hora e 30 minutos, (uma única fase). A sua classificação será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. A prova versará sobre a legislação seguinte:

Legislação geral:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio — Modernização Administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual — Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação — Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado; Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto — adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Legislação e/ou bibliografia específica:

Regime das Depreciações e Amortizações — Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro; Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro; Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro; Lei do Orçamento Estado para 2016 — Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e respetivas normas da sua execução — Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril; Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas-LCPA Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e procedimentos necessários à sua aplicação, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação; Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação; Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais — Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação; Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — SNC-AP — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho; Manual de Implementação do SNS — AP de junho de 2016.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), terá a duração aproximada de 20 minutos e visa avaliar, de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado,

nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

O resultado final da entrevista profissional é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

OF = PC (70 %) + EPS (30 %)

em que:

OF — Ordenação Final
PC — Prova de Conhecimentos
EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método facultativo)

4.1 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3, do artigo 36.º , da LTFP: O método de seleção referido na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método previsto para os restantes candidatos.

a) Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelo método prova de conhecimentos, integra os seguintes elementos:

Habilitação académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

Formação profissional (FP):O fator formação profissional tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;
De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores;
De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores;
De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores;
De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores;
Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

Menos de um ano — 8 valores;
Entre um e dois anos — 10 valores;
Entre três e quatro anos — 12 valores;
Entre cinco e seis anos — 14 valores;
Entre sete e oito anos — 16 valores;
Entre nove e dez anos — 18 valores;
Mais de dez anos — 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Mérito Excelente — 20 valores;
4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 5 — Desempenho Relevante — 15 valores;
3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;
1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HA (15 %) + FP(30 %) + EP(30 %) + AD(25 %)

em que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Terá a duração aproximada de 20 minutos e visa avaliar, de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

O resultado final da entrevista profissional é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

OF = AC (70 %) + EPS (30 %)

em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método facultativo)

4.2 — Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma: aplicação do segundo método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

5 — Composição do Júri:

Presidente — Eng. Albertino Abílio Moutinho da Silva, Diretor — Delegado dos SMEAS da Maia;

Vogais efetivos — Dr.ª Isabel Maria Campos Ferreira Patacão, Chefe da Divisão Económica e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Isabel Cristina Silva Santos, Chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Eng. José Alberto Ferreira Sá dos Reis, Chefe da Divisão Técnica e Dr.ª Anabela Pinto Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

Atas do Júri — Das Atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

6 — Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — As notificações e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados da Maia e disponibilizada na sua página eletrónica.

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 33.º e artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

7 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção; candidato com maior média na habilitação académica (exigida para candidatura).

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 38.º, da LTFP e artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), por força do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016).

9 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º , do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10 — Em cumprimento da al. *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

309870194

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750